



## MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Pedro de Alcântara Galvêas, nº 122, Centro

Dores do Rio Preto - ES - CEP: 29.580-000

Telefone:(28) 35591102/ (28) 35591201

Site: <https://www.pmdrp.es.gov.br/>

## TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCOLO DO PROCESSO

**001765/2026**

**Este processo pode ser consultado por meio digital através da URL:**

<https://gpi01.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=3c9a8757-6327-478e-8acc-3b023cfadffe>

Chave de acesso: 7a4ef9ec-d17c-4875-92b4-f14cd10e5a85

<b>AUTUADO EM</b>	<b>Segunda-feira, 6 de Abril de 2026</b>
<b>LOCAL DA AUTUAÇÃO</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO</b>
<b>AUTUADO POR</b>	<b>POLIANA BRINATI SILVA MACEDO</b>
<b>INTERESSADO (S)</b>	
<b>SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	

### **RESUMO**

*Contratação de empresa especializada para o fornecimento de passagens aéreas, destinadas à participação de 02 (duas) conselheiras do Conselho Municipal de Assistência Social — Karol Bard Moreira e Tuila Goulart Rezende —, da Secretária Executiva — Georgea de Freitas Ávila — e da Secretária Municipal de Assistência Social — Maria Izabel de Souza — no Encontro Regional do CONGEMAS – Região Sudeste.*

**DATA:06/04/2026**



*Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto*  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de passagens aéreas.

**Órgão Demandante:** Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto

**Unidade Requisitante:** Secretaria Municipal de Assistência Social

**Objeto da Demanda:**

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de passagens aéreas, destinadas à participação de 02 (duas) conselheiras do Conselho Municipal de Assistência Social, da Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social e da Secretária Municipal de Assistência Social no Encontro Regional do CONGEMAS – Região Sudeste.

**Finalidade da Contratação:**

A presente contratação tem como finalidade viabilizar o deslocamento de 02 (duas) conselheiras do Conselho Municipal de Assistência Social, da Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social e da Secretária Municipal de Assistência Social para participação no Encontro Regional do CONGEMAS – Região Sudeste, por meio da aquisição de passagens aéreas nacionais (ida e volta).

**Justificativa:**

A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a participação de 02 (duas) conselheiras do Conselho Municipal de Assistência Social, da Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social e da Secretária Municipal de Assistência Social no Encontro Regional do CONGEMAS – Região Sudeste, considerado espaço estratégico para o fortalecimento da política pública de assistência social.

A participação no evento possibilita o aprimoramento técnico das participantes, por meio do acesso a debates, orientações e troca de experiências com outros municípios e profissionais da área, contribuindo diretamente para a qualificação da gestão e da execução dos serviços socioassistenciais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Ressalta-se que, em razão da distância e do tempo de deslocamento, a utilização do transporte aéreo mostra-se a alternativa mais eficiente e adequada, garantindo maior economicidade indireta, otimização do tempo e segurança no deslocamento.

Dessa forma, a contratação pretendida atende ao interesse público, ao proporcionar melhores condições para a capacitação das participantes e, conseqüentemente, para a melhoria contínua dos serviços ofertados à população.

**Dotação Orçamentária:**

Órgão:110



*Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto*  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Unidade: 001- Secretaria Municipal de Assistência Social  
Função: 08 – Assistência Social  
Sub-função: 244  
Programa: 0019  
Projeto/Atividade: 2.032– Gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família.  
Natureza da despesa: 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica  
Ficha:279

**Fonte I: 1660009999**

Conta nº22.392-1, agencia 3700, Banco do Brasil.

**Fonte II:1500000000**

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Dores do Rio Preto, 06 de abril de 2026.

Assinado por MARIA IZABEL DE SOUZA 077.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO  
10/04/2026 14:38:17

**Maria Izabel de Souza**  
**Secretária Municipal de Assistência Social**



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

#### INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo fundamentar a contratação de empresa especializada para o fornecimento de passagens aéreas, destinadas à participação de 02 (duas) conselheiras do Conselho Municipal de Assistência Social — Karol Bard Moreira e Tuila Goulart Rezende —, da Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social — Georgea de Freitas Ávila — e da Secretária Municipal de Assistência Social — Maria Izabel de Souza — no Encontro Regional do CONGEMAS – Região Sudeste.

O referido encontro constitui-se como um relevante espaço de diálogo, articulação e fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) na região Sudeste, reunindo gestoras(es), trabalhadoras(es), conselheiras(os) e demais atores envolvidos na política de assistência social, promovendo a troca de experiências, o aprimoramento das práticas e o alinhamento de diretrizes para a execução das ações socioassistenciais.

#### 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir a participação de 02 (duas) conselheiras do Conselho Municipal de Assistência Social, da Secretária Executiva do CMAS e da Secretária Municipal de Assistência Social no Encontro Regional do CONGEMAS – Região Sudeste, por meio do fornecimento de passagens aéreas, considerando a inviabilidade de deslocamento por outros meios de transporte, em razão da distância, do tempo de viagem e da necessidade de otimização das atividades administrativas.

A participação no referido encontro é essencial para o aprimoramento técnico e a atualização profissional das participantes, tendo em vista que o evento promove debates, capacitações e trocas de experiências voltadas à gestão e à execução das políticas públicas de assistência social, especialmente no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Dessa forma, a contratação visa assegurar melhores condições de deslocamento, garantindo eficiência, economicidade e segurança no transporte das participantes, bem como contribuindo para a melhoria contínua dos serviços prestados à população.

#### 2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A solicitação dessa contratação possui amparo no plano anual de contratações públicas, aprovados conforme orçamento municipal.

#### 3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



É requisito desta contratação que a empresa ganhadora seja capaz de fornecer as passagens aéreas garantindo sua qualidade e funcionalidade.

#### 4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Descrição	Unidade	Quant. total
1.	Passagem de Ida e Volta: De Vitória à Campinas-SP no dia 06/05/2026 com saída entre horários 10:35h e 12:00h  De Campinas-SP a Vitória no dia 09/05/2026 com saída entre os horários 11:30h e 13:00h	Unidade	04

#### 5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram realizadas pesquisas de mercado com o objetivo de subsidiar a contratação do serviço de fornecimento de passagens aéreas, bem como assegurar a compatibilidade dos preços com os valores praticados no mercado.

#### 6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant. total	Valor Unit.	Valor total
1.	Passagem de Ida e Volta: De Vitória à Campinas-SP no dia 06/05/2026 com saída entre horários 10:35h e 12:00h  De Campinas-SP a Vitória no dia 09/05/2026 com saída entre os horários 11:30h e 13:00h	Unidade	04	2.205,03	8.820,12

**R\$8.820,12 (oito mil, oitocentos e vinte reais e doze centavos).**

#### 7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada na emissão de passagens aéreas nacionais (incluindo ida e volta), destinadas à participação de 02 (duas) conselheiras do Conselho Municipal de Assistência Social — Karol Bard Moreira e Tuila Goulart Rezende —, da Secretária Executiva do CMAS — Georgea de Freitas Ávila — e da Secretária Municipal de Assistência Social — Maria Izabel de Souza — no Encontro Regional do CONGEMAS – Região Sudeste, garantindo o adequado deslocamento das participantes.

## **8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

O parcelamento para contratação não é necessário.

## **9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

A contratação pretendida tem como objetivo alcançar resultados que contribuam para a melhoria da gestão e execução das políticas públicas de assistência social no âmbito municipal, por meio da participação de 02 (duas) conselheiras do Conselho Municipal de Assistência Social, da Secretária Executiva do CMAS e da Secretária Municipal de Assistência Social no Encontro Regional do CONGEMAS – Região Sudeste.

Dentre os resultados esperados, destacam-se:

- o aprimoramento técnico e a atualização profissional das participantes;
- o fortalecimento da gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no âmbito municipal;
- a ampliação do conhecimento acerca de normativas, diretrizes e boas práticas na área socioassistencial;
- a troca de experiências com outros municípios e profissionais da área;
- o aperfeiçoamento dos serviços, programas e projetos ofertados à população.

## **10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Secretaria de Assistência Social, previamente a celebração do contrato.

## **11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

Não se faz necessário contratações correlatas e interdependentes.

## **12 – IMPACTOS AMBIENTAIS**

Dada a natureza do objeto, não se verificam impactos ambientais relevantes.

## **13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação do serviço pretendido se mostra tecnicamente possível e devidamente justificada, atendendo ao interesse público.



*Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto*  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Diante do exposto, declara-se viável a contratação pretendida.

Dores do Rio Preto, 06 de abril de 2026.

Assinado por MARIA IZABEL DE SOUZA 077 \*\*\* \*\*\_\*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO  
06/04/2026 10:21:15

---

**Maria Izabel de Souza**  
**Secretária Municipal de Assistência Social**

Assinado digitalmente. Acesse: <https://www.pmdrp.es.gov.br/> Chave: afd6c42-e579-4dd7-a847-4645e3b18415  
Estudo Técnico Preliminar Nº 000148/2026



Vitória- ES, 06 de Abril de 2026.

Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

**Ref. : COTAÇÃO DE VIAGEM, DESTINO CAMPINAS**

**Prezados Senhores,**

Obrigado por escolher a **ALLA 1 VIAGENS** para planejar e cuidar de sua próxima viagem! Temos o prazer de fornecer a cotação detalhada conforme sua solicitação, o qual segue abaixo:

## 1. Passagens Aéreas:

**Destino:** Campinas    **Data de Ida:** 6-Maio -2026    **Data de Volta:** 9 –Maio -2026

### Detalhes dos voos:

#### PASSAGEM DE IDA: 6-Maio-2026

Cia	Voo	Saída	Chegada	Dur. Total.	Origem	Destino
LATAM	4795	06 Mai 11:10h	06 Mai 13:00h	04:50	VIX - VITORIA	BSB - BRASILIA
LATAM	3322	06 Mai 14:25h	06 Mai 16:00h		BSB - BRASILIA	VCP - CAMPINAS

Cia	Voo	Saída	Chegada	Dur. Total.	Origem	Destino
LATAM	3281	09 Mai 11:45h	09 Mai 13:20h	04:30	VCP - CAMPINAS	BSB - BRASILIA
LATAM	4794	09 Mai 14:30h	09 Mai 16:15h		BSB - BRASILIA	VIX - VITORIA

#### PASSAGEM DE VOLTA: 9 Maio -2026

### Inclui:

- 1 mala de 23 kg para despachar
- 1 mala de mão 10kg
- 1 item pessoal (mochila ou bolsa)
- Premium Economy – Tarifa Flexível

**Valor total:** R\$8.820,12(4 passageiros, bilhetes de ida e volta)



**Forma de Pagamento: à vista, via PIX CNPJ 39370978000180 ou cartão de crédito**

**Notas importantes:**

Não há reservas;

As tarifas podem ser modificadas pelas companhias aéreas, sendo garantidas, somente com o pagamento e a emissão da passagem. No caso de requerer alterações, estas estão sujeitas à disponibilidade e, se procedente, será aplicada a penalidade correspondente. O orçamento é apenas uma tomada de preço. A providência de reservar os bilhetes só será tomada após o aceite deste orçamento e o devido pagamento.

Todos os voos e tarifas estão sujeitos a reajustes e alterações sem aviso prévio;

\* Todos os voos informados sem reserva estão sujeitos a disponibilidade de lugares;

\* Todas as tarifas estão sujeitas a pagamento de multas ou diferença tarifária, quando alteradas, reitineradas, canceladas ou reemitidas após emissão do bilhete;

\* Somente a emissão garante a tarifa. Tarifas sujeitas a disponibilidade

ALLA 1 VIAGENS - resguarda as Informações Pessoais de acordo com os padrões e procedimentos de segurança e confidencialidade vigentes no Brasil conforme inciso X do artigo 5º da Constituição Federal, artigo 43 da Lei nº 8.078/90, Lei nº 12.737/2012 e legislação correlata. ALLA 1 não transmite, divulga ou proporciona as Informações Pessoais recolhidas a terceiros que não forem o titular de tais Informações Pessoais e/ou os terceiros.

Atenciosamente,  
Tiana Lind  
ALLA 1 Viagens



*Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto*  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



**CONGEMAS**  
COLEGIADO NACIONAL DE GESTORES  
MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 04.332.120/0001-47

**NOTA TÉCNICA 03/2026/CONGEMAS**

Nota técnica orientativa sobre a possibilidade de utilização de recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social para custeio de despesas que viabilizem a participação de representantes dos municípios (gestores, trabalhadores e Controle Social) nos Encontros Regionais e no 26º Encontro Nacional do Congemas.<sup>1</sup>

**1 – SUMÁRIO EXECUTIVO E INTRODUTÓRIO**

O Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social – CONGEMAS, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro em Brasília/DF, constituída em abril de 2001 e regida por estatuto próprio, tem por finalidade representar os municípios nas instâncias de pactuação e deliberação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, bem como defender a assistência social como direito de cidadania e política pública integrante da Seguridade Social.

Nesse sentido, o CONGEMAS atua na articulação federativa, com ênfase na defesa da agenda municipalista, dialogando com os entes federados, em especial com a União, responsável pela coordenação nacional da política de assistência social, visando ao fortalecimento da gestão descentralizada e participativa do SUAS.

**2 – CONTEXTUALIZAÇÃO**

No ano de 2026, será realizado o 26º Encontro Nacional do CONGEMAS, precedido pelos Encontros Regionais, que se constituem em espaços estratégicos de mobilização, formação, avaliação e incidência política no âmbito do SUAS. Tais encontros assumem centralidade no atual contexto de reconstrução da política de assistência social no Brasil, demandando a reafirmação de seus fundamentos constitucionais, a ampliação de seu financiamento e o fortalecimento de sua institucionalidade no contexto do pacto federativo.

Os Encontros Regionais e o Encontro Nacional mobilizam gestoras/es, trabalhadoras/es, conselheiras/os e demais atores do SUAS em processos coletivos de reflexão crítica, intercâmbio de experiências, disseminação de práticas exitosas e construção de agendas comuns. Trata-se de espaços que potencializam a formação continuada, a qualificação da gestão e dos serviços, bem como a consolidação de tecnologias sociais orientadas pela proteção social não contributiva.

<sup>1</sup> Responsável pela Elaboração e validação: Assessoria – Jucimeri Isolda Silveira – Lab Social e diretor-executivo do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), vinculado ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), é José Arimateia de Oliveira

📍 Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social  
Setor de Autarquias Sul - Quadra 5 - Bloco F  
Ed. Associação Brasileira de Municípios - Brasília - DF  
CEP: 70.070-910

☎ (61) 3322-0253

✉ secretariaexecutiva@congemas.org.br

“CONGEMAS: A Voz  
Municipalista do SUAS”



*Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto*  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



**CONGEMAS**  
COLEGIADO NACIONAL DE GESTORES  
MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 04.332.120/0001-47

Ademais, a agenda de fortalecimento do SUAS exige a efetivação das corresponsabilidades entre os entes federados, especialmente diante do protagonismo dos municípios na oferta de serviços, programas e benefícios socioassistenciais, na perspectiva da redução das desproteções sociais e ampliação da proteção social brasileira.

Os conteúdos programáticos dos Encontros, organizados em painéis, oficinas e espaços de debate, resultam de análise de cenário realizada pela Direção do CONGEMAS, em diálogo com os Colegiados Estaduais e com base nas demandas emergentes da gestão municipal. Assim, propõe-se a realização de eventos orientados por evidências, comprometidos com a qualificação da gestão, a inovação em práticas socioassistenciais, a validação de metodologias e a construção coletiva de compromissos para o fortalecimento do SUAS.

Nesse horizonte, reafirma-se o compromisso com a consolidação de um SUAS público, universal, democrático, territorializado e com financiamento adequado e sustentável, capaz de assegurar proteção social com qualidade e de contribuir para a construção de um país mais justo e igualitário.

Com o objetivo de garantir a ampla participação de representantes municipais nos Encontros Regionais e no 26º Encontro Nacional do CONGEMAS, esta Nota Técnica fomenta a participação dos municípios e orienta sobre a possibilidade de utilização de recursos federais oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS para o custeio de despesas relacionadas à participação nesses espaços.

### 3 – OBJETIVO

A presente orientação fundamenta-se nas normativas vigentes do Sistema Único de Assistência Social, nas diretrizes do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS, da Secretaria Nacional de Assistência Social – SNAS e nas deliberações do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, considerando a natureza formativa, estratégica e institucional dos referidos Encontros.

### 4 - ORIENTAÇÕES PARA A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS:

O Decreto nº 7.788, de 15 de agosto de 2012, regulamenta o FNAS, instituído pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS), e dispõe sobre as formas de cofinanciamento da política de assistência social. O referido Decreto estabelece a organização do financiamento por meio de blocos, os quais conferem maior flexibilidade na gestão e execução dos recursos. Esses blocos compreendem o conjunto de serviços, programas, projetos e ações de gestão, conforme regulamentação do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS e da Secretaria Nacional de Assistência Social – SNAS.

A utilização de recursos oriundos do FNAS para o custeio de despesas relacionadas à participação de gestoras/es, trabalhadoras/es e conselheiras/os do SUAS em espaços

"CONGEMAS: A Voz  
Municipalista do SUAS"

📍 Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social  
Setor de Autarquias Sul - Quadra 5 - Bloco F  
Ed. Associação Brasileira de Municípios - Brasília - DF  
CEP: 70.070-910

☎ (61) 3322-0253

✉ secretariaexecutiva@congemas.org.br



*Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto*  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



**CONGEMAS**  
COLEGIADO NACIONAL DE GESTORES  
MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 04.332.120/0001-47

formativos, como os Encontros Regionais e o Encontro Nacional do CONGEMAS, encontra respaldo na Portaria MDS nº 1.043, de 24 de dezembro de 2024, que atualiza e consolida diretrizes para a execução dos recursos transferidos fundo a fundo no âmbito da política de assistência social.

A referida Portaria reafirma a natureza dos recursos do FNAS como instrumentos de cofinanciamento da gestão, dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, conferindo aos entes federados maior autonomia e responsabilidade na sua aplicação, desde que observadas as finalidades pactuadas, os blocos de financiamento e os objetivos da política pública.

Nesse sentido, destaca-se que os recursos destinados à gestão do SUAS podem ser aplicados em ações que contribuam para o aprimoramento da capacidade institucional dos entes federados, incluindo iniciativas de formação, capacitação, planejamento, monitoramento, avaliação e fortalecimento da gestão descentralizada e participativa. A participação em eventos estratégicos, como os promovidos pelo CONGEMAS, insere-se diretamente nesse escopo, ao promover qualificação técnica, intercâmbio de experiências, disseminação de boas práticas e fortalecimento da governança federativa.

A Portaria MDS nº 1.043/2024 também reforça o princípio da flexibilidade na execução dos recursos, no âmbito dos blocos de financiamento, permitindo sua utilização de forma integrada entre ações de gestão e de qualificação, desde que haja vinculação com os objetivos do SUAS e adequada justificativa no processo administrativo. Tal diretriz fortalece a compreensão de que despesas com passagens, diárias e inscrições em eventos formativos constituem investimentos legítimos na qualificação da política pública, e não meramente despesas acessórias.

Adicionalmente, a normativa enfatiza a centralidade da gestão do SUAS como eixo estruturante da política de assistência social, destacando a necessidade de investimento contínuo em educação permanente, vigilância socioassistencial, planejamento territorial e articulação intersetorial. Esses elementos são diretamente mobilizados nos Encontros Regionais e no Encontro Nacional do CONGEMAS, que se configuram como espaços privilegiados de formação continuada e construção coletiva de estratégias para o aprimoramento do sistema.

Importa ressaltar que a utilização dos recursos deve observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como as regras de execução orçamentária e financeira vigentes, incluindo a devida formalização dos processos, a comprovação das despesas e a demonstração do nexo entre o gasto realizado e o fortalecimento da gestão e da oferta socioassistencial.

Dessa forma, a participação de representantes municipais nos Encontros do CONGEMAS, quando custeada com recursos do FNAS, configura-se como ação compatível com as diretrizes da Portaria MDS nº 1.043/2024 e com o arcabouço normativo do SUAS, contribuindo diretamente para a qualificação da gestão pública, o fortalecimento da articulação federativa e a

"CONGEMAS: A Voz  
Municipalista do SUAS"

📍 Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social  
Setor de Autarquias Sul - Quadra 5 - Bloco F  
Ed. Associação Brasileira de Municípios - Brasília - DF  
CEP: 70.070-910

☎ (61) 3322-0253

✉ [secretariaexecutiva@congemas.org.br](mailto:secretariaexecutiva@congemas.org.br)



## Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



### CONGEMAS

COLEGIADO NACIONAL DE GESTORES

MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 04.332.120/0001-47

consolidação da assistência social como política de Estado, pública, universal e de caráter não contributivo.

A Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOB-RH/SUAS, instituída pela Resolução CNAS nº 269, de 13 de dezembro de 2006, estabelece diretrizes para a gestão do trabalho e a educação permanente no âmbito do SUAS. Entre seus princípios, destaca-se a necessidade de qualificação continuada das equipes de referência, como condição para a garantia da qualidade dos serviços socioassistenciais. Nesse sentido, os recursos do SUAS podem ser utilizados para custear a participação de gestoras/es, trabalhadoras/es e conselheiras/os em eventos de formação e capacitação, tais como os Encontros Regionais e o Encontro Nacional do CONGEMAS, incluindo despesas com inscrição, diárias e passagens.

Os recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD-PBF destinam-se ao fortalecimento da gestão municipal do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, bem como ao acompanhamento das condicionalidades e ao apoio ao controle social. Considerando essa finalidade, admite-se a utilização desses recursos para viabilizar a participação de gestoras/es e trabalhadoras/es em eventos formativos cujos conteúdos estejam relacionados à gestão do programa, ao Cadastro Único e às condicionalidades, incluindo os Encontros promovidos pelo CONGEMAS.

De forma análoga, os recursos do Índice de Gestão Descentralizada do SUAS – IGD-SUAS podem ser utilizados para o custeio da participação de servidoras/es do SUAS e conselheiras/os em eventos que contribuam para o aprimoramento da gestão, da vigilância socioassistencial, do planejamento e do controle social, como é o caso dos Encontros Regionais e do Encontro Nacional do CONGEMAS.

Quanto aos recursos oriundos de emendas parlamentares e pleitos alocados na ação orçamentária 219G, estes podem ser utilizados para o custeio de despesas com passagens, diárias e inscrições em eventos de formação e qualificação, desde que vinculados ao fortalecimento da rede socioassistencial, da gestão e do controle social do SUAS.

Adicionalmente, no contexto do reordenamento do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz, destaca-se que as Resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS e da Comissão Intergestores Tripartite – CIT, em especial a Resolução CIT nº 30, de 6 de outubro de 2025, bem como as Resoluções CNAS nº 218 e nº 219/2025, instituem o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Gestantes e Crianças de 0 a 6 anos (SPSBD-GC), incorporando as ações anteriormente desenvolvidas pelo Programa Criança Feliz como serviço continuado da proteção social básica, integrado ao PAIF e à rede socioassistencial. Nesse sentido, no processo de transição entre programa e serviço, que requer total cautela, orientamos que é possível o uso de recursos vinculados ao Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz, podendo ser reprogramados e utilizados em ações compatíveis com as finalidades do novo serviço, desde que mantida a vinculação com o atendimento à primeira infância, à família e ao fortalecimento da função protetiva familiar. Considerando que o SPSBD-GC tem como

"CONGEMAS: A Voz  
Municipalista do SUAS"

📍 Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social  
Setor de Autarquias Sul - Quadra 5 - Bloco F  
Ed. Associação Brasileira de Municípios - Brasília - DF  
CEP: 70.070-910

☎ (61) 3322-0253

✉ [secretariaexecutiva@congemas.org.br](mailto:secretariaexecutiva@congemas.org.br)



*Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto*  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



**CONGEMAS**  
COLEGIADO NACIONAL DE GESTORES  
MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 04.332.120/0001-47

objetivo assegurar o acesso às seguranças socioassistenciais por meio de acompanhamento domiciliar, fortalecimento de vínculos e desenvolvimento integral de crianças e gestantes, admite-se que tais recursos também possam subsidiar ações formativas, de qualificação da gestão e de fortalecimento das equipes e da rede, incluindo a participação em eventos estratégicos do SUAS, como os Encontros do CONGEMAS, desde que devidamente justificados quanto à sua contribuição para o aprimoramento da proteção social básica e da política de primeira infância no território.

### 5 – COMPARATIVO DE APLICAÇÃO DO RECURSO

TIPO DE RECURSO PARA CUSTEIO DAS DESPESAS NOS ENCONTRO DO CONGEMAS	QUEM PODERÁ SER CUSTEADO
Bloco da PSB	Trabalhadores vinculados a PSB
Bloco da PSE	Trabalhadores vinculados a PSE
IGD SUAS	Gestão, Trabalhadores do SUAS vinculados a PSB, PSE e Controle Social
IGD PBF	Gestão, Trabalhadores do SUAS vinculados a PSB, PSB, PBF, CadÚnico e Controle Social
Primeira Infância no SUAS	Trabalhadores do SUAS vinculados ao Primeira Infância no SUAS
Emendas Parlamentares e Pleitos decorrentes dos Orçamentos da União de 2024 e anos anteriores	Trabalhadores do SUAS vinculados a PSB e PSE
Emendas Parlamentares e Pleitos decorrentes dos Orçamentos da União a partir de 2025	Gestão, Trabalhadores do SUAS e Controle Social

"CONGEMAS: A Voz  
Municipalista do SUAS"

📍 Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social  
Setor de Autarquias Sul - Quadra 5 - Bloco F  
Ed. Associação Brasileira de Municípios - Brasília - DF  
CEP: 70.070-910

☎ (61) 3322-0253

✉ [secretariaexecutiva@congemas.org.br](mailto:secretariaexecutiva@congemas.org.br)



*Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto*  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



**CONGEMAS**

COLEGIADO NACIONAL DE GESTORES  
MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 04.332.120/0001-47

## 6 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

A/o ordenadora/or de despesas poderá justificar, no âmbito do processo administrativo de execução dos recursos, que a participação nos Encontros Regionais e no Encontro Nacional do CONGEMAS contribui para o aprimoramento da capacidade técnica das/os participantes e para a qualificação da gestão do SUAS. Tal justificativa encontra respaldo na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993), na Política Nacional de Assistência Social – PNAS (Resolução CNAS nº 145/2004), na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009) e nas demais normativas que orientam a organização e a qualificação da política de assistência social.

Ressalta-se que todas as despesas realizadas devem observar os princípios da legalidade, legitimidade e transparência, sendo devidamente comprovadas por meio de documentos fiscais e administrativos, tais como notas fiscais, boletos, comprovantes de pagamento e bilhetes ou cartões de embarque.

Por fim, destaca-se a importância da participação dos municípios nos Encontros Regionais e no Encontro Nacional do CONGEMAS, enquanto espaços estratégicos de formação, articulação federativa e fortalecimento da política pública de assistência social, especialmente no contexto de reconstrução do SUAS e de enfrentamento das múltiplas expressões da questão social, na perspectiva da ampliação e qualificação da proteção social no Brasil.

Brasília, DF, 24 de março de 2026.

RICARDO DE SANTANA Assinado de forma digital por RICARDO DE SANTANA MARQUES:04035300594  
MARQUES:04035300594 Dados: 2026.03.28 18:22:26 -03'00'

**RICARDO DE SANTANA MARQUES**  
Presidente do Congemas

Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social  
Setor de Autarquias Sul - Quadra 5 - Bloco F  
Ed. Associação Brasileira de Municípios - Brasília - DF  
CEP: 70.070-910

(61) 3322-0253

[secretariaexecutiva@congemas.org.br](mailto:secretariaexecutiva@congemas.org.br)

"CONGEMAS: A Voz  
Municipalista do SUAS"



# CONGEMAS

COLEGIADO NACIONAL DE GESTORES  
MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 04.332.120/0001-47

## PROGRAMAÇÃO PRELIMINAR ENCONTRO REGIONAL CONGEMAS - SUDESTE

**Tema: Geral:** “O SUAS na perspectiva municipalista: avanços, desafios e sua função na consolidação da proteção social brasileira”.

**Local:** Hotel Premium Norte – Rua NovoHotel, nº 931 – Nova Aparecida / Campinas - SP

**Data:** 07 e 08 de maio de 2026.

### 1º DIA – ABERTURA E PAINÉIS TEMÁTICOS

**08h00 – 10h00** | Credenciamento e acolhimento dos participantes

**10h00 – 12h00** | Mesa de Abertura Institucional

**12h00 – 13h30** | Intervalo para almoço

**13h30 – 15h00** | Conferência Magna: “O SUAS na perspectiva municipalista: avanços, desafios e sua função na consolidação da proteção social brasileira”.

**15h00 – 15h30** | Apresentação cultural (opcional).

**15h30 – 17h00** | Painel Temático II – O Direito Constitucional à Assistência Social: direito de todas/os?

Discussão sobre temas estratégicos para o fortalecimento do SUAS, com destaque para processos de reconstrução da política, inovação na gestão pública, planejamento territorial e fortalecimento das funções estruturantes da assistência social.

**17h00** | Encerramento das atividades do primeiro dia

### 2º DIA – GRUPOS DE TRABALHO E SISTEMATIZAÇÃO DOS DEBATES


**09h00 – 12h00** | Grupos de Trabalho Temáticos (Simultâneos)

#### Grupo I – Função de Proteção Social no SUAS

Debate aprofundado sobre serviços, programas, projetos, benefícios e transferência de renda, com destaque para estratégias de fortalecimento da proteção social básica e especial, em observância as seguranças socioassistenciais, especificidades e diversidades locais / regionais.

#### Grupo II – Função de Vigilância Socioassistencial e Planejamento no SUAS

Discussão sobre produção, análise, gestão e uso de informações para planejamento, monitoramento e avaliação da política, incluindo instrumentos como Prontuário SUAS, CadÚnico, Sistemas oficiais e Pacto de Aprimoramento da Gestão, em observação às seguranças socioassistenciais, especificidades e diversidades locais/regionais.

 Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social  
Setor de Autarquias Sul - Quadra 5 - Bloco F  
Ed. Associação Brasileira de Municípios - Brasília - DF  
CEP: 70.070-910

 (61) 3322-0253

 secretariaexecutiva@congemas.org.br

**CONGEMAS**COLEGIADO NACIONAL DE GESTORES  
MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 04.332.120/0001-47

**Grupo III – Função de Defesa e Garantia de Direitos**

Reflexão sobre a função do SUAS na defesa e garantia de direitos e na promoção da segurança de renda, articulação intersetorial e interinstitucional e estratégias de enfrentamento às desigualdades sociais, violações de direitos e violência, em observância às seguranças socioassistenciais, especificidades e diversidades locais/regionais.

**Grupo IV – Agenda estratégica do SUAS e desafios para o futuro da política**

Discussão sobre planejamento de médio e longo prazo, incluindo o Pacto de Aprimoramento da Gestão do SUAS, o Plano Decenal da Assistência Social e os compromissos com a Agenda 2030 e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), em observância às seguranças socioassistenciais, especificidades e diversidades locais/regionais.

**12h00 – 13h30 | Intervalo para almoço****13h30 – 15h00 | Painel Temático III – Planejamento Estratégico: a próxima década do SUAS e as metas anuais do Pacto de Aprimoramento de Gestão.**

Apresentação e debate sobre os desafios estratégicos do SUAS no médio e longo prazo, considerando os processos de reconstrução da política, inovação na gestão pública e fortalecimento do pacto federativo e republicano, em observância às especificidades e diversidades locais/regionais.

**15h00 – 16h00 | Mesa de Encerramento e síntese dos debates**

Apresentação das principais contribuições produzidas nos grupos de trabalho e encaminhamentos para o XXVI Encontro Nacional do CONGEMAS.



*Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto*  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



**Processo nº001765/2026**

**Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social**

**À: Divisão de Compras**

Encaminho o presente processo à Divisão de Compras para as devidas providências.

***Dores do Rio Preto-ES, 06 de abril de 2026.***

Assinado por THIAGO LOPES  
PESSOTTI 087.\*\*\*.\*\*\*\_\*\*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
DORES DO RIO PRETO  
06/04/2026 13:33:48  
Thiago Lopes Pessoti  
**Prefeito Municipal- Dores do Rio Preto-ES**

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>03.563.689/0001-50</b> <b>FILIAL</b>		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>14/12/1999</b>
NOME EMPRESARIAL <b>DECOLAR. COM LTDA.</b>				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>79.11-2-00 - Agências de viagens</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>79.12-1-00 - Operadores turísticos</b> <b>79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>				
LOGRADOURO <b>AL GRAJAU</b>		NÚMERO <b>219</b>	COMPLEMENTO <b>ANDAR 2 PARTE CONJ C</b>	
CEP <b>06.454-050</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ALPHAVILLE CENTRO INDUSTRIAL E EMPRESARIAL/ALPHAV</b>		MUNICÍPIO <b>BARUERI</b>	UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>DECOLAR.CNPJ@DECOLAR.COM</b>		TELEFONE <b>(11) 4632-1219</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/08/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/04/2026** às **13:50:38** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>39.370.978/0001-80</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>31/07/1992</b>
NOME EMPRESARIAL <b>NORRENO TOURS TURISMO E VIAGENS LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ALLA 1 VIAGENS</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>79.11-2-00 - Agências de viagens</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>79.12-1-00 - Operadores turísticos</b> <b>79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R EUGENIO NETO</b>	NÚMERO <b>488</b>	COMPLEMENTO <b>LOJA 11</b>	
CEP <b>29.055-270</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PRAIA DO CANTO</b>	MUNICÍPIO <b>VITORIA</b>	UF <b>ES</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FINANCEIRO@ALLA1VIAGENS.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(27) 3235-2233</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/04/2026** às **13:49:36** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>10.760.260/0001-19</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>09/04/2009</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CVC BRASIL OPERADORA E AGENCIA DE VIAGENS S.A.</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>79.11-2-00 - Agências de viagens</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras</b> <b>66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente</b> <b>74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários</b> <b>79.12-1-00 - Operadores turísticos</b> <b>79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>204-6 - Sociedade Anônima Aberta</b>			
LOGRADOURO <b>R CATEQUESE</b>	NÚMERO <b>227</b>	COMPLEMENTO <b>ANDAR 11 SALA 111</b>	
CEP <b>09.090-401</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM</b>	MUNICÍPIO <b>SANTO ANDRE</b>	UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FISCAL@CVC.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(11) 2191-1000</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>09/04/2009</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/04/2026** às **13:38:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

« Voltar para a página anterior

## Agora só falta completar os dados e finalizar a compra!

 **Aproveite antes que seja tarde!**  
9:49 Os preços e a disponibilidade podem mudar. Garanta a sua compra!

### Quem viaja?

Completar

 Adulto 1  Adulto 2  
 Adulto 3  Adulto 4

### Dados de contato

Completar

São essenciais para que você receba os vouchers e informações importantes da viagem.

 E-mail  Telefone

### Como você quer pagar?

Selecionar

 Meio de pagamento

Li e aceito as condições de compra , política de privacidade e política de alterações e cancelamentos.

Comprar


Comprar



Compre e ganhe um cupom de até 30% OFF em produtos selecionados

## Detalhe do pagamento

 **Passaporte Decolar**  
Você poderia acumular 204 pontos >

Voo para 4 pessoas	RS 9.269
Impostos e taxas 	RS 1.264
<b>TOTAL</b>	<b>RS 10.533</b>

## Detalhe da compra



### Vitória - São Paulo

Ida e volta, 4 adultos

IDA  
Qua. 06 mai. 2026



 LATAM Airlines Group 

VIX **11:10** 1 escala VCP **16:00** Duração 4h 50m



VOLTA

Sáb. 09 mai. 2026

 LATAM Airlines Group 

VCP **11:45** 2 escalas VIX **14:50** +1 Duração 27h 5m



### Política de alterações e cancelamentos

Alterações

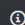
Permite (com custo)

Cancelamento

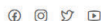
Não reembolsável \*

\*Caso o cancelamento seja solicitado 24h após a realização da compra e ao menos 7 dias antes da data do embarque, o reembolso será integral conforme Resoluções da ANAC.

Ver políticas de alterações e cancelamentos

 Ver políticas de alterações e cancelamentos

Ver condições



#### Minha Conta

Passaporte Decolar  
Minhas Viagens  
Meu Perfil  
Deletar minha conta

#### Somos Decolar

FAQs  
Trabalhe na Decolar  
Contato com a imprensa

#### Compra segura

Termos e condições  
Política de privacidade  
Black Friday  
Oferta Uau  
Prevenção a fraudes  
Decolar ft. SHAKIRA

#### Promova seu negócio

Cadastre sua locadora  
Programa de franquias Decolar  
Anuncie sua propriedade  
Premium Connectivity Partner

NAVEGAR NO SITE DE:

Brasil



Decolar está presente em Brasil, Argentina, Bolívia, Chile, Colômbia, Costa Rica, Equador, El Salvador, Guatemala, Honduras, México, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Peru, Porto Rico, República Dominicana, Estados Unidos, Uruguai.

DECOLAR.COM - Ministério do Turismo - Cadastur 26.012747.10.0001-6 / 26.012747.10.0002-3 Copyright 1999-2026, Decolar.com Ltda. Todos os direitos reservados.

Alameda Grajaú, 219, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri, São Paulo, CEP 06454-050

DESPEGAR TECH SOLUTIONS, SL  
Agência de viagens / Agência de Viagens  
Avenida del Doctor Arce 14, Madrid, Espanha / Madrid, España  
NIF: B19427467

A Decolar comercializa os produtos de seus fornecedores somente de forma direta pelos seus canais oficiais, como site ([www.decolar.com](http://www.decolar.com)), aplicativo, televendas (0800 883 6342), vídeo-chamada, whatsapp e, em suas lojas físicas. Não há qualquer venda por redes sociais (Facebook, Instagram, X (ex-Twitter), TikTok, etc). Pós-vendas - os canais oficiais de atendimento aos clientes são: por meio do telefone 11 4003 9444 e Minhas Viagens. A Decolar não realiza qualquer tipo de abordagem nas redes sociais ou sites de relacionamento, tampouco disponibiliza e-mails de contato com domínios distintos de @decolar.com. Endereços de e-mails com domínios: @hotmail.com @gmail.com @outlook.com ou qualquer outro neste sentido não tem qualquer relação com a Decolar. Mais esclarecimentos em [www.decolar.com](http://www.decolar.com).

Lei 34/2022 / Ley 34/2002 <https://www.boe.es/buscar/act.php?id=BOE-A-2002-13758>  
Decreto Lei Real 23/2018 / Real Decreto Ley 23/2018 <https://www.boe.es/buscar/act.php?id=BOE-A-2018-17769>



### 1 Quem vai viajar?

#### Viajante 1 - Adulto

Caso seja um nome composto, informe os dois: Ex: José Luiz.  
O nome cadastrado precisa ser igual ao documento de embarque.

Se ele for: Filho, Júnior ou Neto, informe os seus dois últimos. Ex: Silva Filho.  
O sobrenome cadastrado precisa ser igual ao documento de embarque.

Sexo \*  
Masculino

Tipo de telefone  
celular

Sou brasileiro  Sou estrangeiro

#### Viajante 2 - Adulto

Caso seja um nome composto, informe os dois: Ex: José Luiz.  
O nome cadastrado precisa ser igual ao documento de embarque.

Se ele for: Filho, Júnior ou Neto, informe os seus dois últimos. Ex: Silva Filho.  
O sobrenome cadastrado precisa ser igual ao documento de embarque.

Sexo \*  
Masculino

Tipo de telefone  
celular

Sou brasileiro  Sou estrangeiro

#### Viajante 3 - Adulto

Caso seja um nome composto, informe os dois: Ex: José Luiz.  
O nome cadastrado precisa ser igual ao documento de embarque.

Se ele for: Filho, Júnior ou Neto, informe os seus dois últimos. Ex: Silva Filho.  
O sobrenome cadastrado precisa ser igual ao documento de embarque.

Sexo \*  
Masculino

Tipo de telefone  
celular

Sou brasileiro  Sou estrangeiro

#### Viajante 4 - Adulto

Caso seja um nome composto, informe os dois: Ex: José Luiz.  
O nome cadastrado precisa ser igual ao documento de embarque.

Se ele for: Filho, Júnior ou Neto, informe os seus dois últimos. Ex: Silva Filho.  
O sobrenome cadastrado precisa ser igual ao documento de embarque.

Sexo \*  
Masculino

Tipo de telefone  
celular

Sou brasileiro  Sou estrangeiro

Essa sessão expira em: 14:41

### Resumo do seu pedido com **Aéreo**

#### Passagens [Ver detalhes >](#)

**Vitória - Campinas**  
4 adultos

**Ida**  
Quarta-Feira, 06 Maio 2026

**15:30 VIX** → **22:15 VCP**  
6h 45min  
2 paradas

**Campinas - Vitória**  
4 adultos

**Volta**  
Sábado, 09 Maio 2026

**16:55 VCP** → **07:35 VIX**  
14h 40min  
2 paradas

**Regras de cancelamento**  
Confira as regras de cancelamento e taxas

[Conferir regras](#)

#### Viajantes 0 de 4

Os produtos selecionados para reserva exigem, no mínimo, o cadastro de: 4 viajantes.

**4 adultos a partir de 12 anos**

Para alterar o tipo de viajante, volte para a pesquisa e adicione produtos com a idade correta.

Os viajantes precisam ter as seguintes idades na data: **10/05/2026**

**Pagamento** *Hipercard*  
Cartão de Crédito

Entrada de R\$ 3064,56 + 3x de R\$ 1947,8 s/ juros



Sou brasileiro
  Sou estrangeiro

## 2 Dados de Pagamento

### Informações complementares do pagamento

**Cartão de Crédito** Até 4x sem juros

**Escolha a parcela que combina mais com você:**

O pagamento das taxas é cobrado na primeira parcela

**À vista**
 1x de R\$ 8.907,96  
 Total R\$ 8.907,96

**2 x sem juros**
 2 vezes: 1x de R\$ 5.012,36 + 1x de R\$ 3.895,60  
 Total R\$ 8.907,96

**3 x sem juros**
 3 vezes: 1x de R\$ 3.713,82 + 2x de R\$ 2.597,07  
 Total R\$ 8.907,96

**4 x sem juros**
 4 vezes: 1x de R\$ 3.064,56 + 3x de R\$ 1.947,80  
 Total R\$ 8.907,96

### Endereço completo

## 3 Notificações

Insira seu e-mail e telefone para o envio do voucher e atualizações da viagem.



Confirme o E-mail \*

Tipo de telefone  
celular

Telefone \*

Declaro que li e estou de acordo com as tarifas, condições de compra e políticas de cancelamento da CVC.

Para saber mais sobre coleta, utilização e proteção de seus dados pessoais, leia nossa [Política de Privacidade](#).

**COMPRAR**

**Total a pagar**

**Valor final** **R\$ 8.907,96**

Entrada de R\$ 3064,56 + 3x de R\$ 1947,8 s/ juros no cartão de crédito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO**  
 Estado do Espírito Santo

**QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES**

Pesquisa de Preços Nº 000106/2026 - 06/04/2026 - Processo Nº 001765/2026 - MENOR PREÇO POR ITEM

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	NORRENO TOURS TURISMO E VIAGENS LTDA		CVC BRASIL OPERADORA E AGENCIA DE VIAGENS S.A.		DECOLAR.COM LTDA		Total	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00001		00002770	PASSAGEM AÉREA passagem de ida e volta: de vitória à campinas-sp no dia 06/05/2026 com saída entre horários 10:35h e 12:00h de campinas-sp a vitória no dia 09/05/2026 com saída entre os horários 11:30h e 13:00h	SRV	4,00	2.205,030 0	8.820,12 0	2.226,990 0	8.907,96 0	2.633,2500	10.533,00		
						<b>8.820,12</b>	<b>8.820,12</b>	<b>8.907,96</b>	<b>8.907,96</b>	<b>10.533,00</b>	<b>10.533,00</b>		

**Valor Total OBTIDO**

**Valor Total VENCIDO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO**  
**Governo do Estado do ESPIRITO SANTO**

**PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES**

**Pesquisa de Preços Nº 000106/2026 - 06/04/2026 - Processo Nº 001765/2026**

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00002770	PASSAGEM AÉREA passagem de ida e volta: de vitória à campinas-sp no dia 06/05/2026 com saída entre horários 10:35h e 12:00h de campinas-sp a vitória no dia 09/05/2026 com saída entre os horários 11:30h e 13:00h	SRV	4,00	2.355,090	9.420,36
							<b>9.420,36</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO**  
**Governo do Estado do ESPIRITO SANTO**



**VALORES MÉDIOS PARA A RESERVA ORÇAMENTÁRIA**

<i>Origem</i>	<b>Pesquisa de Preços Nº 000106/2026</b>	<i>Processo</i>	<b>001765/2026</b>
<i>Objeto</i>	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de passagens aéreas, destinadas à participação de 02 (duas) conselheiras do Conselho Municipal de Assistência Social — Karol Bard Moreira e Tuila Goulart Rezende —, da Secretária Executiva — Georgea de Freitas Ávila — e da Secretária Municipal de Assistência Social — Maria Izabel de Souza — no Encontro Regional do CONGEMAS — Região Sudeste		
<i>Órgão</i>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<i>Ficha</i>	<i>Dotação</i>	<i>Valor Total</i>	
00279-16600000 9999	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ( 110001.0824400192.032.33903900000.166000009999 )	9.420,36	
		<b>9.420,36</b>	
<b>Total Geral</b>			<b>9.420,36</b>

DORES DO RIO PRETO, 6 de abril de 2026

Assinado por ANDRE DE SOUZA GONCALVES 088.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO  
 06/04/2026 13:56:48

Setor de Compras

Autorização da Despesa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO**  
**Governo do Estado do ESPIRITO SANTO**

**VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES**

**Pesquisa de Preços Nº 000106/2026 - 06/04/2026 - Processo Nº 001765/2026**

<i>Vencedor</i>	<b>NORRENO TOURS TURISMO E VIAGENS LTDA</b>
<i>CNPJ</i>	39.370.978/0001-80
<i>Endereço</i>	ENDERECO RUA EUGENIO NETO, 488/610, 488 - PRAIA DO CANTO - VITORIA - ES - CEP: 29.000-000
<i>Contato</i>	2732352233 @@@

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00002770	PASSAGEM AÉREA passagem de ida e volta: de vitória à campinas-sp no dia 06/05/2026 com saída entre horários 10:35h e 12:00h de campinas-sp a vitória no dia 09/05/2026 com saída entre os horários 11:30h e 13:00h	SRV	4,00	2.205,03	8.820,12

**Total do Fornecedor: 8.820,12**

**Total Geral: 8.820,12**



*Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto*  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

***Divisão de Compras do Município de Dores do Rio Preto***

**PROCESSO Nº 001765/2026**

**À Secretaria Municipal de Assistência Social.**

Sem mais ponderações, segue processo com as devidas solicitações atendidas para demais providências.

Em 06/04/2026

Assinado por ANDRE DE SOUZA GONCALVES 088.\*\*\* \*\*\*\_\*\*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO  
06/04/2026 13:58:35

---

***André de Souza Gonçalves***  
*Divisão de Compras*





## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Sim.

Não.

### 2 – OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de passagens aéreas, destinadas à participação de 02 (duas) conselheiras do Conselho Municipal de Assistência Social — Karol Bard Moreira e Tuila Goulart Rezende —, da Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social — Georgea de Freitas Ávila — e da Secretária Municipal de Assistência Social — Maria Izabel de Souza — no Encontro Regional do CONGEMAS – Região Sudeste.

#### Especificação das Passagens

Passagens aéreas de ida e volta, conforme detalhamento abaixo:

- **Trecho de ida:** Vitória/ES para Campinas/SP, no dia 06/05/2026, com saída prevista entre 10h35min e 12h00min;
- **Trecho de retorno:** Campinas/SP para Vitória/ES, no dia 09/05/2026, com saída prevista entre 11h30min e 13h00min.

### 3 – Descrição Detalhada do Objeto (Especificação Técnica)

Item	Descrição	Unidade	Quant. total
1.	Passagem de Ida e Volta:  De Vitória à Campinas-SP no dia 06/05/2026 com saída entre horários 10:35h e 12:00h	Unidade	04



	De Campinas-SP a Vitória no dia 09/05/2026 com saída entre os horários 11:30h e 13:00h		
--	----------------------------------------------------------------------------------------	--	--

#### **4 – AMOSTRA/PROTÓTIPO**

Não se aplica.

#### **5 – CAPACIDADE TÉCNICA**

Apresentação de atestado (s) de aptidão da Empresa, para o desempenho de atividades compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da Contratação.

#### **6 - CAPACIDADE FINANCEIRA**

Apresentação de Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

#### **7 – CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA**

A presente contratação tem como finalidade viabilizar a participação de representantes do Conselho Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Assistência Social no Encontro Regional do CONGEMAS – Região Sudeste, evento de relevante importância para o fortalecimento da gestão e do controle social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

O referido encontro constitui espaço estratégico de diálogo, capacitação e troca de experiências entre gestores, conselheiros e profissionais da assistência social, abordando temas atuais relacionados à formulação, execução e monitoramento das políticas públicas do setor. A participação das representantes possibilitará a atualização de conhecimentos, o alinhamento às diretrizes nacionais e o aprimoramento das práticas administrativas e técnicas desenvolvidas no município.



Dessa forma, a contratação de empresa especializada para o fornecimento de passagens aéreas justifica-se pela necessidade de garantir o deslocamento seguro, ágil e eficiente das participantes, considerando a distância entre os municípios de origem e destino, bem como a otimização do tempo e dos recursos públicos. Ressalta-se que o transporte aéreo se apresenta como a alternativa mais viável para assegurar a presença no evento dentro dos prazos estabelecidos.

Assim, a presente contratação atende ao interesse público, contribuindo diretamente para o fortalecimento da política de assistência social no município, por meio da qualificação de seus representantes e da melhoria contínua dos serviços ofertados à população.

## 8 – ESTIMATIVA DE CUSTOS

### Quadro Resumo de Cotações- Preço Vencedor

Item	Descrição	Unidade	Quant. total	Valor Unit.	Valor total
1.	<p>Passagem de Ida e Volta:</p> <p>De Vitória à Campinas-SP no dia 06/05/2026 com saída entre horários 10:35h e 12:00h</p> <p>De Campinas-SP a Vitória no dia 09/05/2026 com saída entre os horários 11:30h e 13:00h</p>	Unidade	04	2.205,03	8.820,12

### 8.1 QUADRO DE EMPRESAS COTADAS

Nº	Razão Social das Empresas cotadas	CNPJ



## Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



<b>1</b>	Norreno Tours Turismo e Viagens Ltda	CNPJ: 39.370.978/0001-80
<b>2</b>	Decolar.com LTDA.	CNPJ:03.563.689/0001-50
<b>3</b>	CVC Brasil Operadora e Agencia de Viagens S.A.	CNPJ: 10.760.260/0001-79

<b>ESTIMATIVA DE PREÇO GLOBAL</b>	R\$ 9.420,36 (nove mil, quatrocentos e vinte reais e trinta e seis centavos).
-----------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão:110

Unidade: 001- Secretaria Municipal de Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social

Sub-função: 244

Programa: 0019

Projeto/Atividade: 2.032– Gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família.

Natureza da despesa: 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Ficha:279

**Fonte I: 1660009999**

Conta nº22.392-1, agencia 3700, Banco do Brasil.

**Fonte II:1500000000**

### 9 – INTERESSE PÚBLICO

A presente contratação atende ao interesse público, tendo em vista que viabiliza a participação de representantes do Conselho Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Assistência Social em evento de relevante importância para o fortalecimento da política de assistência social.



A participação no Encontro Regional do CONGEMAS – Região Sudeste contribui diretamente para a qualificação técnica dos agentes públicos, atualização quanto às normativas e diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), bem como para o intercâmbio de experiências exitosas entre municípios.

Dessa forma, os conhecimentos adquiridos poderão ser aplicados na melhoria da gestão, no aprimoramento dos serviços ofertados e no fortalecimento do controle social, refletindo positivamente na qualidade do atendimento à população e na efetividade das políticas públicas desenvolvidas no município.

### 10 – TIPO DE CONTRATAÇÃO

	Contrato		Empenho
	Carta Contrato	X	Ordem de Execução de Serviço
	Autorização de Compra		Ata de Registro de Preços

Condição Especial:

### 11 – MODO DE FORNECIMENTO

x	Única		Mensal
	Parcelado		Por demanda
	Outro (Condição especial)		

Condição Especial:



**12 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (EM CASO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA).**

Empreitada por preço unitário	Contratação integrada
Empreitada por preço global	Contratação semi-integrada
Empreitada integral	Fornecimento e prestação de serviço associado
Contratação por tarefa	

**13 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.**

X	Contrato Social ou CCMEI da Empresa (em anexo)
x	Documentos do representante legal ou procuração do representante (em anexo)
X	Declaração conforme art. 7º Inciso XXXIII da CF88 - Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (em anexo)
X	Certidão de falência (em anexo)
x	Certidão Municipal (em anexo)
x	Certidão Estadual (em anexo)
x	Certidão Federal (em anexo)
x	Certidão FGTS (em anexo)
x	Certidão Trabalhista (em anexo)
X	Consulta Consolidada: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis), Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep)
x	E-mail de contato: alla1@alla1viagens.com.br



x	Telefone de contato: (27)99978-0932
	Outros.....

#### **14 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A comunicação entre contratante e contratada se dará por meio de AR, E-mail, WhatsApp ou qualquer outro meio disponibilizado pela contratante.

Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo e-mail [assistenciasocial@pmdrp.es.gov.br](mailto:assistenciasocial@pmdrp.es.gov.br) ou pelo telefone (28) 99966-9527.

#### **15 – LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO**

A passagem deve ser encaminhada para o E-mail da Secretaria Municipal de Assistência Social, através do endereço eletrônico: [assistenciasocial@pmdrp.es.gov.br](mailto:assistenciasocial@pmdrp.es.gov.br) ou através do WhatsApp (28)99966-9527.

#### **16 – PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO (CRONOGRAMA FÍSICO)**

A passagens deverão ser entregues em no máximo 01 dia após a autorização de fornecimento.

#### **17 – PRAZO DE DESEMBOLSO (CRONOGRAMA FINANCEIRO)**

O pagamento será realizado após a emissão da ordem de fornecimento, e entrega satisfatória do objeto a ser adquirido.

#### **18 – PAGAMENTO ANTECIPADO**

Não se aplica.

#### **19 – REAJUSTE.**

O índice de reajuste a ser utilizado caso necessário será o INPC.



## 20 – VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo do contrato deverá ser de 12 meses, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 105 da Lei 14.133.

## 21 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

X	menor preço		maior retorno econômico
	melhor técnica ou conteúdo artístico		maior desconto
	técnica e preço		

## 22 - ACEITE PROVISÓRIO

Não se aplica.

## 23 – ACEITE DEFINITIVO

Mediante envio da passagem aérea por e-mail ou para o WhatsApp

## 24 – REGRAS DE SUSTENTABILIDADE (EX: PNEUS, PILHAS, BATERIAS E ETC)

Não se aplica.

## 25 – DEVERES DAS PARTES

### Compete à Contratada:

- Executar o contrato de acordo com as especificações e prazos do edital, seu termo de referência e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI), que serão fiscalizados a qualquer momento pela fiscalização



contratual, com a obrigação da contratada de comprovar o atendimento integral das normas do MPT;

d) Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

e) Assinar e entregar/postar o termo de contrato em até 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento do mesmo, ou instrumento equivalente via e-mail ou convocação.

#### **Compete à Contratante:**

- a) Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato;
- c) Determinar as providências necessárias quando a execução do contrato não observar a forma estipulada no edital, seu termo de referência e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- d) Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
- e) Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

#### **26 – SANÇÕES**

De acordo com os art. 155 ao 163 da Lei 14.133/2021.

Em caso de multa aplicar 10%, de acordo com o art. 156, § 3º.

#### **27 – CAUÇÃO CONTRATUAL**

Não se aplica.

#### **28 – PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE**



A publicação da ratificação de dispensa/ inexigibilidade será realizada pelo Diário Oficial.

**29 – NATUREZA CONTÍNUA (EM CASO DE SERVIÇO)**

SIM

Não

Não se aplica

**30 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO**

Poliana Brinati Silva Macedo, escriturária, matrícula 16424.

**31 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS.**

Poliana Brinati Silva Macedo, escriturária, matrícula 16424.

**32 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS.**

Maria Izabel de Souza, Secretária Municipal de Assistência Social, matrícula 12770.

**33 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DOS QUANTITATIVOS DOS ITENS.**

Poliana Brinati Silva Macedo, escriturária, matrícula 16424.

**34 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS DOS ITENS.**

Maria Izabel de Souza, Secretária Municipal de Assistência Social, matrícula 12770.

**35 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA OU PROJETO BÁSICO.**



Poliana Brinati Silva Macedo, escriturária, matrícula 16424.

**36 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA OU PROJETO BÁSICO.**

Maria Izabel de Souza, Secretária Municipal de Assistência Social, matrícula 12770.

**37 - RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE PESQUISA DE MERCADO**

Poliana Brinati Silva Macedo, escriturária, matrícula 16424.

**38 – RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DE PESQUISA DE MERCADO**

Maria Izabel de Souza, Secretária Municipal de Assistência Social, matrícula 12770.

**39 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE.**

Maria Izabel de Souza, Secretária Municipal de Assistência Social, matrícula 12770.

**40 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.**

Thiago Lopes Pessoti, Prefeito Municipal.

**41 – AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO.**

Thiago Lopes Pessoti, Prefeito Municipal.

**42 – TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE**

O termo de ratificação da dispensa/inexigibilidade será realizado pela Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto.

**43 – RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP (ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR)**

Poliana Brinati Silva Macedo, escriturária, matrícula 16424.

**44 – RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DO ETP (ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR)**

Maria Izabel de Souza, Secretária Municipal de Assistência Social, matrícula 12770.

**45 – NOMEAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO**



*Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto*  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Maria Izabel de Souza, Secretária Municipal de Assistência Social, matrícula 12770, ou quem a suceder.

**46 – NOMEAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO**

Poliana Brinati Silva Macedo, escriturária, matrícula 16424, ou quem a suceder.

**47 – APROVAÇÃO DO SECRETÁRIO DA PASTA**

Eu, Maria Izabel de Souza, Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Dores do Rio Preto – ES, ciente das informações, aprovo este Termo de Referência.

Dores do Rio Preto/ES, 06 de abril de 2026.

Assinado por MARIA IZABEL DE SOUZA  
077.\*\*\*-\*\*\*-\*\*  
PRÉFETURA MUNICIPAL DE DORES DO  
RIO PRETO  
06/04/2026 14:03:54

**Maria Izabel de Souza**

Secretária Municipal de Assistência Social

**NORRENO TOURS TURISMO E VIAGENS LTDA.**  
**CNPJ.: 39.370.978/0001-80**

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES, COM NOVA REDAÇÃO DE SUAS CLÁUSULAS, DE CONFORMIDADE COM O NOVO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, LEI 10.406 DE 10/01/2002.

Os abaixo assinados, **SEBASTIANA SPANHOL LIND**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, com Jerry Emanuel Lind; empresária, residente a Rua [REDAZIDA], [REDAZIDA], natural de Afonso Cláudio/ES., nascida aos 01 de Agosto de 1960, filha de Francisco Spanhol e Maria Thomé Spanhol, portadora da C.I. nº [REDAZIDA], e do CPF nº [REDAZIDA], e **JERRY EMANUEL LIND**, sueco, casado em regime de comunhão parcial de bens, com Sebastiana Spanhol Lind, economista, residente a Rua [REDAZIDA], CEP.: 29066-160, nascido aos 10/03/1963, filho de Lennart Lind e Brita Lind, portador da C.I. nº [REDAZIDA] SPMAF/SR/ES, e do CPF nº [REDAZIDA], únicos sócios componentes da firma Norreno Tours Turismo e Viagens Ltda., estabelecida a Rua Eugênio Neto, 488 – Loja 11 – Praia do Canto – Vitória/ES., inscrita no CNPJ-MF., sob o número 39.370.978/0001-80, **Resolvem** de comum acordo ALTERAR neste ato, o Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o número 32200555908, em 30/07/1992 e alterações, promovendo a sua consolidação e adaptação de suas cláusulas às exigências do novo Código Civil Brasileiro, Lei nº 10.406/2002, de conformidade com as cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Da denominação Social e Sede**

A sociedade tem a denominação de: **NORRENO TOURS TURISMO E VIAGENS LTDA.** sendo sua sede social a Rua Eugenio Neto nº 488 – Loja 11 – Praia do Canto – Vitória/ES., CEP.: 29055-270, podendo abrir ou fechar filiais, agências, sucursais e demais dependências em qualquer localidade do território nacional.

**CLÁUSULA SEGUNDA –Do Objeto Social**

O objeto social da sociedade é a dedicação de exploração das atividades de Agência de Viagens e Turismo, prevista na Legislação em vigor, serviços de divulgações, promoções, publicidades e propagandas e prestação de serviços em geral.

**CLÁUSULA TERCEIRA – Do Capital Social**

O Capital Social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, assim distribuídas:

Sócios	Nº Quotas	Valor	Participação(%)
Sebastiana Spanhol Lind	20.000	20.000,00	50,00
Jerry Emanuel Lind	20.000	20.000,00	50,00
Totais .....	40.000	40.000,00	100,00

**CLÁUSULA QUARTA – Da Duração**

O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA – Da Administração**

A administração da sociedade será exercida por ambos os sócios, isoladamente ou em conjunto, aos quais competem poderes de representação em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, administrativa e judicialmente, perante terceiros, repartições públicas ou autoridades federais, estaduais e municipais, bem como praticar todos os atos e assinar todos os documentos necessários para sua gestão e funcionamento, inclusive constituir procuradores e contratar gestores terceirizados. Sendo vedado, no entanto, o uso da firma, para avais, endossos, fianças e quaisquer outros atos ou transações alheios ao objeto social.

Parágrafo Primeiro – O(s) procurador(es) responderá (ão) pessoalmente perante a sociedade pelos atos praticados no desempenho de seu mandato;

Parágrafo Segundo – Os instrumentos de procuração outorgados pelo procurador dos sócios deverão especificar os atos e operações que os mandatários poderão praticar, e a duração do mandato não poderá ser superior a 01(um) ano, salvo no caso de mandato com poderes para o foro em geral, que poderá ser por prazo indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA – Dos Poderes**

Os poderes relativos à compra, venda, hipoteca, ou que, de qualquer outro modo, venha alienar ou gravar bens imóveis ou móveis de valor acima de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), somente poderão ser exercidos pelo sócio administrador e/ou seu(s) procurador(es), desde que tenha(m) autorização expressa em ata de reunião, dos sócios que representem a maioria do Capital Social.

Norreno Tours Turismo e Viagens Ltda.

Pg. 02/03

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - Da Remuneração**

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pro-Labore, que será definida segundo o grau de envolvimento de cada um nas atividades da empresa e em valores permitidos pela legislação tributária.

#### **CLÁUSULA OITAVA - Da Responsabilidade**

A responsabilidade dos sócios é, na forma da Lei, limitada ao valor de sua participação no Capital Social, mas todos respondem solidariamente por sua integralização. Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

#### **CLÁUSULA NONA – Da Transferência de Quotas**

Entre os sócios as quotas são livremente transferíveis. É, no entanto, vedado a cessão ou transferência de quotas, no todo ou em parte, a título oneroso ou gratuito, a pessoas estranhas a sociedade sem o prévio e expresso consentimento do outro sócio. A admissão de novos sócios depende da concordância expressa dos demais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – Dos Resultados Econômicos**

O exercício social coincidirá com o ano civil. Portanto, ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do Balanço Patrimonial, e do resultado econômico, com rigorosa observância da legislação aplicável.

*Parágrafo Primeiro* – Do lucro do exercício, quando obtido, serão deduzidas as provisões legais e parcelas designadas pelos sócios para fazer face a compromissos societários.

*Parágrafo Segundo* – Os lucros remanescentes da sociedade serão distribuídos conforme o grau de envolvimento dos sócios na sua obtenção e não de acordo com sua participação societária. E o pagamento e sua distribuição, poderá ser feito mensalmente, em forma de adiantamento, se isso for necessário.

*Parágrafo Terceiro* – Os lucros poderão ter, ainda, outras destinações, de acordo com o interesse dos sócios, bastando para isso que se registre em ata de reunião o que ficar determinado.

*Parágrafo Quarto* – Em caso de prejuízos/perdas, os sócios, na proporção de suas quotas, absorverão os mesmos, caso não haja estipulação em contrário.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da Dissolução**

A sociedade entrará em dissolução nos casos previstos em lei ou por deliberação dos sócios, que elegerão o liquidante e lhe ditarão a forma da liquidação, através de reunião.

*Parágrafo Primeiro* – O saldo que for apurado na liquidação será distribuído entre os sócios, proporcionalmente à sua participação no Capital.

*Parágrafo Segundo* – A sociedade não se dissolverá com a morte de um dos sócios. Caberá aos herdeiros ou sucessores, juntamente com o(s) sócio(s) remanescente, a deliberação sobre os destinos da sociedade. Entretanto, ficará assegurado o direito de assumir a parte que lhes cabe e promoverem a necessária alteração contratual para inclusão de seus nomes como sócios, na proporção de seus direitos hereditários.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Da Estruturação Contratual**

O Contrato é reformável, inclusive no tocante à administração, por decisão da maioria do Capital Social, dispensando a totalidade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Do Desimpedimento dos Sócios**

Os administradores ou os sócios declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Das Deliberações Sociais**

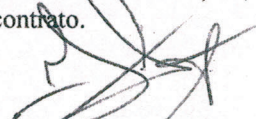
Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão em sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. Obedecendo ao disposto na Lei, as deliberações serão tomadas em reunião, permitindo inclusive a exclusão de sócios nos casos previstos em Lei.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Da Exclusão de Sócio**

Poderá ser excluído judicialmente, mediante iniciativa dos demais sócios, por falta grave no descumprimento de suas obrigações, ou ainda por incapacidade superveniente; a exclusão somente se dará, através de reunião convocada para esse fim, cientificando o acusado em tempo hábil para permitir o seu comparecimento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Da Legislação Aplicável**

A Sociedade empresária limitada será regida pela Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro) e, subsidiariamente, pela Lei 6.404/1976 (Lei das Sociedades Anônimas) nos casos omissos nesse contrato.



Norreno Tours Turismo e Viagens Ltda.

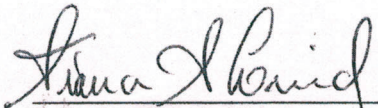
Pg. 03/03

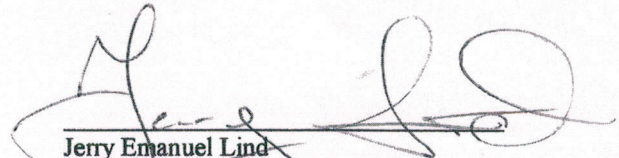
**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro**

Fica eleito o foro de Vitória/ES., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

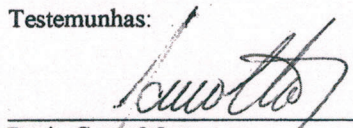
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam a presente Alteração Contratual, em 04(quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

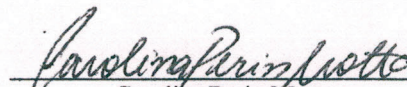
Vitória-ES., 10 de Maio de 2004 .-

  
Sebastiana Spanhol Lind

  
Jerry Emanuel Lind

Testemunhas:

  
Paulo Cezar Motta  
CI.: 299.241-SSP/ES

  
Carolina Perin Motta  
CI.: 1.774.874-SSP/ES



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA  
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 - 1 NOME E SOBRENOME  
JERRY EMANUEL LIND

11 - HABILITAÇÃO  
16/08/1993

3 - DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO  
10/03/1963

4a - DATA EMISSÃO  
21/12/2022

4b - VALIDADE  
20/12/2027

ACC **D**

4c - DOC IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
[REDACTED]

5 - CPF  
[REDACTED]

6 - Nº REGISTRO  
90784437187

9 - CAT. HAB.  
B

NACIONALIDADE  
ESTRANGEIRO

FILIAÇÃO  
[REDACTED]

7 - ASSINATURA DO PORTADOR  
[Signature]

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A				D1			
A1				BE			
B		20/12/2027		CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12 - OBSERVAÇÕES  
A

LOCAL  
VITORIA, ES

ESPÍRITO SANTO

58028845548  
ES369688775

SENATRAN CONFÉD

**ALLA 1  
VIAGENS**

## DECLARAÇÃO

---

A empresa **Norreno Tours Turismo e Viagens Ltda.**, com nome fantasia de **ALLA 1 VIAGENS** com endereço à Rua Eugenio Netto, 488, Loja 11, Praia do Canto, Vitória -ES, inscrita no CNPJ sob o nº 39.370.978/0001-80, declara, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal. Outrossim, declara ainda ser conhecedora de que a violação, a qualquer tempo, do dispositivo legal mencionado, implica na rescisão de futuro contrato administrativo a ser celebrado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Cidade: Vitória- ES, 06 de Abril de 2026.



Assinatura do representante legal da empresa





PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)**

### Dados da Certidão

**Razão Social:** NORRENO TOURS TURISMO E VIAGENS LTDA

**CNPJ:** 39.370.978/0001-80

**Data de Expedição:** 06/04/2026 13:33:17

**Validade:** 30 DIAS

**Nº da Certidão:** \* 2025901597 \*

-- ENDEREÇO --

**Município:** - NÃO INFORMADO -

**Bairro:** - NÃO INFORMADO -

**Logradouro:** - NÃO INFORMADO -

**Número:** - NÃO INFORMADO -

**Complemento:** - NÃO INFORMADO -

**CEP:** - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

**Email:** - NÃO INFORMADO -

**Telefone Fixo:** - NÃO INFORMADO -

**Telefone Celular:** - NÃO INFORMADO -

**CERTIFICA** que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

### Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br) -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



# Prefeitura Municipal de Vitória

Secretaria de Fazenda



## Certidão Negativa de Débitos

---

Emissão : 06/04/2026 - 08:27h

---

CNPJ .....: **39370978000180**

---

RAZÃO SOCIAL/NOME: **NORRENO TOURS TURISMO E VIAGENS LTDA**

---

Com fundamento no artigo 205 do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966), certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal.

### OBSERVAÇÕES

Documento válido até o dia 05/06/2026 e abrange apenas a pessoa física ou jurídica identificada. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas conhecidas e as apuradas após a emissão deste documento.

De acordo com a Portaria 19/2001 de 22/09/2001 da Secretaria de Fazenda de Vitória - ES , a emissão deste documento **NÃO PODERÁ SER COBRADA.**

---

Emitido em **06/04/2026 às 08:32** pelo **AGENTE INTERNET**

Para validar este documento, favor acessar o seguinte endereço:

**<http://www.vitoria.es.gov.br>**, "Serviços", opção "Autenticidade de documentos/ Certidão de Débitos".

Entre com a chave:

**cb23dd3b-44fb-4071-857d-3b68b611e418**

Ou realize a busca pela Inscrição Fiscal, CNPJ ou CPF.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20260000156518

Identificação do Requerente: CNPJ N° 39.370.978/0001-80

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **06/02/2026**, válida até **07/05/2026**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 06/02/2026.

Autenticação eletrônica: **0014.FB3F.86E0.E0B8**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: NORRENO TOURS TURISMO E VIAGENS LTDA**  
**CNPJ: 39.370.978/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:56:14 do dia 06/02/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/08/2026.

Código de controle da certidão: **1958.F2B2.653C.7D0C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 39.370.978/0001-80  
**Razão Social:** NORRENO TOURS TURISMO E VIAGENS LTDA  
**Endereço:** R EUGENIO NETTO 488 LOJA 11 / PRAIA DO CANTO / VITORIA / ES / 29055-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/03/2026 a 23/04/2026

**Certificação Número:** 2026032519410341890520

Informação obtida em 06/04/2026 10:38:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: NORRENO TOURS TURISMO E VIAGENS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 39.370.978/0001-80

Certidão n°: 36903042/2026

Expedição: 06/04/2026, às 13:35:15

Validade: 03/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NORRENO TOURS TURISMO E VIAGENS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **39.370.978/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 06/04/2026 13:34:01

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **NORRENO TOURS TURISMO E VIAGENS LTDA**  
CNPJ: **39.370.978/0001-80**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



*Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto*  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



**Processo nº001765/2026**

**Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social**

**À: Secretaria Municipal de Administração e Finanças**

Sem mais ponderações, encaminho os autos à Secretaria Municipal de Administração e Finanças para providências.

***Dores do Rio Preto-ES, 06 de abril de 2026.***

Assinado por MARIA IZABEL DE SOUZA  
077.\*\*\* \*\*\*.\*\*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO  
PRETO  
06/04/2026 14:03:20

**Maria Izabel de Souza**  
**Secretária Municipal de Assistência Social**



# *Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Processo n°:** 1765/2026

**Interessado:** Secretaria Municipal de Assistência Social

## *DESPACHO*

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social de Contratação de empresa especializada para o fornecimento de passagens aéreas, destinadas à participação de 02 (duas) conselheiras do Conselho Municipal de Assistência Social – Karol Bard Moreira e Tuila Goulart Rezende –, da Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social – Georgea de Freitas Ávila – e da Secretária Municipal de Assistência Social – Maria Izabel de Souza – no Encontro Regional do CONGEMAS – Região Sudeste.

Sendo assim, encaminho os autos à Divisão de Finanças para informar se existe Disponibilidade Financeira e após, à divisão de Contabilidade para demais trâmites.

Assinado por JORGE LUIZ NACARI 641.\*\*\*.\*\*\*-\*\*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO  
06/04/2026 14:15:59

Jorge Luiz Nacari

**Secretário Municipal de Administração e Finanças**





# *Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**DESPACHO Nº 005401/2026/PMDRP**

**Dores do Rio Preto, Segunda-feira, 6 de Abril de 2026**

À Divisão de Contabilidade

Informo que existe disponibilidade financeira nas seguintes Fontes de Recurso:

- 166000000000 – FNAS
- 150000000000 – Recursos Ordinários

Diante disso, encaminhamos o presente processo para as devidas providências.

Assinado por GABRIELA LOPES MOREIRA FARIA  
031.\*\*\* \*\*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO  
06/04/2026 14:21:14

---


*Gabriela Lopes Moreira Faria*  
*Chefe de Divisão de Finanças*





**MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO**  
**PREFEITURA MUNIC. DE DORES DO RIO PRETO**  
**ESPÍRITO SANTO**  
**27.167.386/0001-87**  
**NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000700/2026 - LIBERADA**

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	



<b>Determino o Pré Empenho da forma abaixo</b>	Exercício : 2026	Ficha : 0000279
	Data : 06/04/2026	Data Ref.: 06/04/2026 Valor : <b>9.420,36</b>

Órgão : 110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 Unidade Orçamentária : 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 Função : 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 Subfunção : 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA  
 Programa : 0019 - GESTÃO DO SUAS  
 Projeto/Atividade : 2.032 - GESTAO DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA  
 Elemento Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  
 Subelemento Despesa : 33903999000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  
 Fonte de Recurso : 166000009999 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

Favorecido : CNPJ/CPF :  
 Bairro : Cidade :  
 Endereço : UF :

Histórico : VALOR REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VIAGENS AÉREAS PARA AQUISIÇÃO DE 04(quatro) PASSAGENS DE IDA VITÓRIA/ESx CAMPINAS/SP NO DIA 06/05 e VOLTA CAMPINAS/SPx VITÓRIA/ES NO DIA 09/05/2026, PARA SERVIDORAS KAROL BARD E TUILA GOULART(Conselheiras do Cons. Mun. de As. Social, GEORGEA ÀVILA (Secretária Executiva do Cons. Mun. de as. Social e MARIA IZABEL DE SOUZA(Secretária Mun. De As.

Saldo Anterior Ficha	9.500,00	Valor Pré Empenho	9.420,36	Saldo Disponível	79,64
----------------------	----------	-------------------	----------	------------------	-------

(nove mil quatrocentos e vinte reais e trinta e seis centavos )

Nº Requisição :

Nº Processo : 0001765/2026

Modalidade : Dispensa  
 Objeto :

**SUBELEMENTO**

33903999000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	9.420,36
------------------------------------------------------------	----------

**L A N Ç A M E N T O S**

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
<b>Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes</b>				
O 1	522910100000 - PRÉ-EMPENHOS EMITIDOS	9.420,36	622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	9.420,36
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	9.420,36	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	9.420,36

**Local/Data/Assinaturas**

DORES DO RIO PRETO, 06 de abril de 2026

Assinado por CLAUDIA KLOTZ BRAGA NUNES  
 017.\*\*\*.\*\*\*.\*\*  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

---

Cláudia Klotz Braga Nunes  
 Técnica de Contabilidade  
 CRC - ES 017461/O-3

Rafaela Rodrigues Lima  
 Chefe Adm e Financeiro  
 CRC ES 128336/O-7

Assinado digitalmente. Acesso: https://www.pmfpr.es.gov.br/Chave: 3BC9DD1408FAAB61AB162D60AEF64ACC Nota de Reserva/Pré Empenho Nº 000700/2026



# *Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**DESPACHO Nº 005409/2026/PMDRP**

**Da: Divisão de Contabilidade**

**Para: Comissão Permanente de Licitação - CPL**

**Processo: 1765/2026.**

**Informamos que também há dotação orçamentária para execução da despesa solicitada na seguinte Fonte de Recurso.**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Fichas: 279**

**150000000000 - Recurso Ordinário**

**Atenciosamente**

**Dores do Rio Preto, 06de abril de 2026.**

Assinado por CLAUDIA KLOTZ BRAGA NUNES 017.\*\*\* \*\*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

**Cláudia Klotz Braga Nunes**

**Contabilista**

**CRC - 017461/O-3**





# Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



**Processo nº 001765/2026**

**ID: 026.024E0700001.09.0051**

**A Procuradoria Geral do Município**

Sugiro a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de passagens aéreas, destinadas à participação de 02 (duas) conselheiras do Conselho Municipal de Assistência Social, Karol Bard Moreira e Tuila Goulart Rezende, da Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social, Georgea de Freitas Ávila e da Secretária Municipal de Assistência Social, Maria Izabel de Souza no Encontro Regional do CONGEMAS – Região Sudeste, baseada no art. 75, inciso II da lei 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação

...

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; [\(Vide Decreto nº 10.922, de 2021\)](#) [\(Vigência\)](#) [\(Vide Decreto nº 11.317, de 2022\)](#) [\(Vigência\)](#) [\(Vide Decreto nº 11.871, de 2023\)](#) [\(Vigência\)](#) [\(Vide Decreto nº 12.343, de 2024\)](#) [\(Vigência\)](#) [\(Vide Decreto nº 12.807, de 2025\)](#) [\(Vigência\)](#)

Dores do Rio Preto, 06 de abril de 2026.

Assinado por LILIAN PATRICIA BARBOSA BUCALETO CARELLI DO  
COUTO. 092.\*\*\*.\*\*\*.\*\*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

Lilian Patrícia Barbosa Bucalêto Carelli do Couto  
Agente de Contratação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO**  
**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

**PARECER JURÍDICO**

**PROCESSO Nº:** 1765/2026

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Assistência Social

**ASSUNTO:** Passagens aéreas

**VALOR:** R\$ 9.420,00

PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. EXAME DA POSSIBILIDADE LEGAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021. CONTROLE PREVENTIVO DA LEGALIDADE, ARTIGO 53, §1º, INCISO I E II C/C 72, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021. CUMPRIMENTO DAS NORMAS E PRINCÍPIOS NORTEADORES DA LICITAÇÃO

**I. DOS FATOS**

Trata-se de solicitação exarada da Comissão Permanente de Licitação do Município de Dores do Rio Preto/ES, conforme requerimento da Secretaria Municipal de Assistência Social, acerca Contratação de empresa especializada para o fornecimento de passagens aéreas, destinadas à participação de 02 (duas) conselheiras do Conselho Municipal de Assistência Social, Karol Bard Moreira e Tuila Goulart Rezende, da Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social, Georgea de Freitas Ávila e da Secretária Municipal de Assistência Social, Maria Izabel de Souza no Encontro Regional do CONGEMAS – Região Sudeste, conforme consta no termo de referência e justificativa constante no ECM 18.

É o que se tem a relatar.

**II. DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS**

Preambularmente é importante destacar que a submissão das dispensas de licitações, na Lei 14.133/2021, possui amparo, respectivamente, em seu artigo 53, §1º, inciso I e II c/c o artigo 72, inciso III, que assim dispõem:

“Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§1º - Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica. ”



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO**  
**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos”.

Nesse sentido, a presente análise tem a finalidade de verificar a conformidade do procedimento, com as disposições fixadas na Lei de licitações, em especial no que tange a possibilidade legal de contratação direta dos serviços, tendo por fundamento o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Preliminarmente, cumpre esclarecer que, a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica “*in abstracto*”, ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto a outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

A Constituição Federal em seu artigo 37 estabelece que, a Administração Pública observará os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

Já no que tange a inafastabilidade do procedimento licitatório, o inciso XXI do artigo retro mencionado assevera que, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica, indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Assim, conforme previsão do Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) trouxe em seu texto a possibilidade de realizar dispensa de licitações para contratação que envolva valores até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras atualizado para R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa dois reais e onze centavos), para o ano de 2026, por ocasião da publicação do decreto federal nº 12.343 de 30 e dezembro de 2026.

Com efeito, conforme previsto na norma retro citada, os critérios se aplicam no caso em tela, uma vez que, consoante disposto no Artigo 75, inciso II, da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), é autorizado e está em harmonia com a lei a contratação direta no caso de outros serviços e compras, cujo valor seja de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Todavia, faz-se necessário transcrever o artigo alhures, que assim dispõe:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO**  
**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Assim, é preponderante caminhar, doravante, na linha da possibilidade de contratação direta dos serviços, desde que, o valor dispendido no exercício financeiro em curso, para custear a despesa, não seja superior a cinquenta mil reais.

Nessa vereda, e seguindo a recomendação contida na nova lei de licitações, no sentido de que os pareceres jurídicos devam ser redigidos em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica, entendo ser perfeitamente possível a contratação direta dos serviços, através de dispensa de licitação, com fundamento na Nova Lei de Licitações, desde que observados os requisitos fixados no artigo 72, da Lei nº 14.133/21 a saber:

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos”.
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado; VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.”

Inclusive cumpre recomendar também que, o ato que autorizar a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, bem como ser divulgado no Diário Oficial dos Municípios por força do disposto no artigo 176, inciso I, da nova Lei de Licitações.

Por conseguinte, pode-se afirmar que, dentro das regras dos valores estabelecidos pela legislação vigente, não há qualquer óbice quanto à pretensão.

Destaca-se, ainda, que nos autos constam os documentos de formalização de demanda e termo de referência, contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto requisitado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO**  
**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

Consta, ainda, estimativa da despesa, mediante pesquisa direta, através de solicitação formal de cotação e justificativa pela não utilização de pesquisa de preço em bancos de dados públicos.

Nota-se, ainda, que o valor a ser contratado está dentro do limite previsto na Nova Lei, e a realização de procedimento licitatório específico oneraria ainda mais os cofres públicos, haja vista que demandaria a utilização de pessoas, tempo e material para sua conclusão.

Considerando que o valor total está estimado em **R\$ 9.420,36 (nove mil, quatrocentos e vinte reais e trinta e seis centavos)**, é forçoso concluir pela possibilidade legal de contratação direta, através de dispensa de licitação, uma vez que, o caso em questão, se amolda perfeitamente nos valores previstos no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Da análise do dispositivo acima, pode-se chegar a uma conclusão fundamental no sentido de que, ao estabelecer a licitação como regra, o legislador buscou garantir que a licitação alcançasse suas finalidades essenciais, quais sejam, igualdade de tratamento entre os diversos interessados em contratar com a administração pública, somada à possibilidade de escolher dentre as ofertas apresentadas, aquela que for mais vantajosa ao interesse público.

Na linha de raciocínio aqui sufragada, constata-se que, para haver respaldo legal, a contratação direta deve se basear em justificativas. A justificativa de Dispensa de Licitação para a contratação dos referidos serviços se funda no inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.

Como já citado acima, o intuito da dispensa de licitação é dar celeridade às contratações indispensáveis para restabelecer a normalidade. Além disso, a contratação direta não significa burlar aos princípios administrativos, pois a Lei exige que o contrato somente seja celebrado, após procedimento simplificado de concorrência, suficiente para justificar a escolha do contratado, de modo a garantir uma disputa entre potenciais fornecedores.

Antes de finalizar, compete ressaltar que, o parecer aqui exarado não contempla as hipóteses de fracionamento da despesa, cabendo ao gestor a adoção das medidas administrativas necessárias para evitar o fracionamento da despesa através de contratações formalizadas por dispensa de licitação, pois tal conduta além de ilegal caracterizará afronta as normas e princípios que norteiam a licitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO**  
**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

Por conseguinte, consoante sedimentado na jurisprudência do Tribunal de Contas da União e no Artigo 72, incisos VI e VII, o processo de Dispensa deverá ser instruído com elementos que demonstrem a razão da escolha do fornecedor ou executante e a justificativa do preço, não impondo de forma objetiva as regras quanto à quantidade e a forma de seleção do contratado, ou seja, deve ser justificado no processo a escolha do fornecedor.

Por fim, recomendo a Secretaria requisitante que sempre analise toda a documentação necessária da empresa que apresentou melhor proposta, para verificação da regularidade fiscal e trabalhista.

### **III. CONCLUSÃO**

Assim, observadas as prescrições suscitadas acima, vislumbro de plano a existência de autorização legal para contratação direta dos serviços. Sendo assim, a celebração do contrato não afronta os princípios reguladores da Administração Pública, e neste caso é absolutamente possível a contratação na forma prevista no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, observadas as prescrições exaradas nesse parecer, opino favoravelmente pela possibilidade de contratação direta dos serviços.

Este é o parecer jurídico, o qual submeto à apreciação e quaisquer considerações das autoridades competentes.

Dores do Rio Preto/ES, 06 de abril de 2026

Assinado por THAIS BARBARA GOMES 122.\*\*\*.\*\*\*.\*\*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO  
PRETO  
06/04/2026 15:34:47

---

**Dra. Thaís Bárbara Gomes**  
**Procuradora do Município**



**Processo nº:** 1765/2026

**Interessado:** Secretaria de Assistência Social

**À:** Divisão de Compras

### DESPACHO

Trata-se de processo no qual a Secretaria Municipal de Assistência Social pleiteia autorização para contratação de empresa para passagem aérea de Vitória para Brasília.

Junto ao ecm. 03 encontra-se o Estudo Técnico Preliminar, o qual contém a justificativa sobre a necessidade da referida contratação.

Desta forma, aprovo o termo de referência constante nos autos nos termos do art. 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021, onde também se encontra definido o menor preço como forma e critério de seleção.

Consta nos autos ainda cotações de preços realizadas pelo Setor de Compras, no intuito de encontrar a proposta mais vantajosa para a administração. Assim, foi elaborado quadro demonstrativo com as propostas, bem como a mais vantajosa, conforme (ecm.14).

O setor de compras, às fls. 12 apresentou preço médio estimado, tendo em vista o valor médio do item a ser adquirido pela Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete, também foi informado que existe disponibilidade financeira (ecm.20) bem como dotação orçamentária (ecm. 21), conforme preceitua art. 72, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

Foi sugerido pelo Setor de Licitação a que a presente aquisição poderá se dar na modalidade dispensa, conforme art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista que o preço médio no valor de R\$ 9.420,36 e o de menor preço (ecm. 14), no valor total geral de R\$8.820,12 (oito mil, oitocentos e vinte reais e doze centavos)

Ante o exposto, acolho o parecer jurídico de ecm. 22 e encaminho à Divisão de Compras para emissão de ID, após à Secretaria Municipal de Planejamento para elaboração do contrato, observando, no entanto, que todas as certidões de



*Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto*  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



regularidade deverão estar válidas no momento da aquisição, conforme dispõe o artigo 72, inciso V da Lei nº 14.133/2021, bem como do pagamento, sob pena de responsabilização, tudo em ordem autorizo o empenho.

Dores do Rio Preto. 06/04/2026.

Assinado por THIAGO LOPES PESSOTTI 087.\*\*\* \*\*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO  
06/04/2026 15:52:09

**Thiago Lopes Pessotti**  
**Prefeito Municipal – Dores do Rio Preto**

**Dores do Rio Preto****Dispensa de Licitação****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 047/2026**

ID: 2026.024E0700001.09.0044

A Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto, torna público de acordo com a Lei 14.133/2021, artigo 75, inciso II, a **Dispensa de Licitação** para a Aquisição de Óculos Virtual e fones de ouvido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Contratada: 42.729.977 POLIANA DA SILVA NOGUEIRA DIORIA.

CNPJ: 42.729.977/0001-94, no valor total de R\$ 9.728,00 (NOVE MIL SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS) conforme proposta de preço constante no processo nº 001259/2026.

Dores do Rio Preto, 06 de abril de 2026.

Denise Maria Blasco Bomfim Silvério

**Secretária Municipal de Cultura e Turismo**

Ratifico a Dispensa da Licitação conforme parecer da Procuradoria Geral do Município de Dores do Rio preto, conforme artigo 72 da Lei 14.133/2021.

Dores do Rio Preto, 06 de abril de 2026.

**Thiago Lopes Pessotti**

Prefeito Municipal

**Protocolo 1761950**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 048/2026**

ID: 2026.024E0700001.09.0048

A Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto, torna público de acordo com a Lei 14.133/2021, artigo 75, inciso II, a **Dispensa de Licitação** para a Contratação dos serviços de ornamentação e plantio de mudas se faz necessária para atender às demandas de infraestrutura e desenvolvimento urbano da Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto/ES.

Contratada: TOP MAIS LTDA.

CNPJ: 28.958.294/0001-88, no valor total de R\$ 5.540,00 (CINCO MIL QUINHENTOS E QUARENTA REAIS) conforme proposta de preço constante no processo nº 001113/2026.

Dores do Rio Preto, 06 de abril de 2026.

Denise Maria Blasco Bomfim Silvério

**Secretária Municipal de Cultura e Turismo**

Ratifico a Dispensa da Licitação conforme parecer da Procuradoria Geral do Município de Dores do Rio preto, conforme artigo 72 da Lei 14.133/2021.

Dores do Rio Preto, 06 de abril de 2026.

**Thiago Lopes Pessotti**

Prefeito Municipal

**Protocolo 1761996**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 049/2026**

ID: 2026.024E0700001.09.0049

A Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto, torna público de acordo com a Lei 14.133/2021, artigo 75, inciso II, a **Dispensa de Licitação** para a Contratação de empresa especializada para criação, confecção e fornecimento de fantasia de mascote personalizada.

Contratada: 62.775.383 IDALINA APARECIDA CAMPANHARO LIUTH.

CNPJ: 62.775.383/0001-27, no valor total de R\$ 3.750,00 (TRÊS MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS) conforme proposta de preço constante no processo nº 001339/2026.

Dores do Rio Preto, 06 de abril de 2026.

Denise Maria Blasco Bomfim Silvério

**Secretária Municipal de Cultura e Turismo**

Ratifico a Dispensa da Licitação conforme parecer da Procuradoria Geral do Município de Dores do Rio preto, conforme artigo 72 da Lei 14.133/2021.

Dores do Rio Preto, 06 de abril de 2026.

**Thiago Lopes Pessotti**

Prefeito Municipal

**Protocolo 1762372**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 051/2026**

ID:2026.024E0700001.09.0051

A Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto, torna público de acordo com a Lei 14.133, artigo 75, inciso II, para **Dispensa de Licitação** para a a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de passagens aéreas, destinadas à participação de 02 (duas) conselheiras do Conselho Municipal de Assistência Social, Karol Bard Moreira e Tuila Goulart Rezende, da Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social, Georgea de Freitas Ávila e da Secretária Municipal de Assistência Social, Maria Izabel de Souza no Encontro Regional do CONGEMAS - Região Sudeste

Contratada: NORRENO TOURS TURISMO E VIAGENS LTDA, CNPJ: 39.370.978/0001-80, no valor total de R\$ 8.820,12 (OITO MIL OITOCENTOS E VINTE REAIS E DOZECENTAVOS)

Conforme proposta de preço constante no processo nº 001765/2026.

Dores do Rio Preto, 06 de abril de 2026.

**Maria Izabel de Souza**

Secretária de Assitencia Social

Ratifico a Dispensa da Licitação conforme parecer da Procuradoria Geral do Município de Dores do Rio preto, conforme artigo 72 da Lei 14.133.

Dores do Rio Preto, 06 de abril de 2026.

**Thiago Lopes Pessotti**

Prefeito Municipal

**Protocolo 1762704**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO  
 Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

## AVISOS E PUBLICAÇÕES

Licitação	<b>Dispensa Nº 000051/2026 - 08/04/2026 - Processo Nº 001765/2026</b>
Publicante	THIAGO LOPES PESSOTTI
Data	08/04/2026
Tipo	<b>AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO</b>

PROCESSO Nº 001765/2026

ID: 2026.024E0700001.09.0051

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto/ES, torna público de acordo com a Lei 14.133/2021, artigo 75, inciso II, a **Dispensa de Licitação 000051/2026** para Contratação de empresa especializada para o fornecimento de passagens aéreas, destinadas à participação de 02 (duas) conselheiras do Conselho Municipal de Assistência Social - Karol Bard Moreira e Tuila Goulart Rezende -, da Secretária Executiva - Georgea de Freitas Ávila - e da Secretária Municipal de Assistência Social - Maria Izabel de Souza - no Encontro Regional do CONGEMAS - Região Sudeste, como segue: NORRENO TOURS TURISMO E VIAGENS LTDA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 39.370.978/0001-80 no valor total de R\$ 8.820,12 (nove mil quatrocentos e vinte reais e trinta e seis centavos), conforme proposta de preço constante no processo nº 001765/2026.

Dorés do Rio Preto, 08 de abril de 2026.

THIAGO LOPES  
 PESSOTTI:08795989722

Assinado digitalmente  
 por THIAGO LOPES  
 PESSOTTI:08795989722  
 Data: 2026.04.08  
 10:09:19 -0300

**Thiago Lopes Pessotti**  
 Prefeito Municipal

# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000051/2026



Última atualização 08/04/2026

**Local:** Dores do Rio Preto/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE DORES DO RIO PRETO

**Unidade compradora:** 27167386000187-001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

**Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 08/04/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Id contratação PNCP:** 27167386000187-1-000078/2026 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

## Objeto:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de passagens aéreas, destinadas à participação de 02 (duas) conselheiras do Conselho Municipal de Assistência Social — Karol Bard Moreira e Tuila Goulart Rezende —, da Secretária Executiva — Georgea de Freitas Ávila — e da Secretária Municipal de Assistência Social — Maria Izabel de Souza — no Encontro Regional do CONGEMAS – Região Sudeste

## Informação complementar:

Assim, a presente contratação atende ao interesse público, contribuindo diretamente para o fortalecimento da política de assistência social no município, por meio da qualificação de seus representantes e da melhoria contínua dos serviços ofertados à população.

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**

SIGILOSO

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA**

R\$ 0,00

Itens

Arquivos

Histórico

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
1	PASSAGEM AÉREA	4	Sigiloso

Exibir:

5

1-1 de 1 itens

Página:

1



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

#### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





*Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto*  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

***Divisão de Compras do Município de Dores do Rio Preto***

**PROCESSO Nº 001765/2026**

**À Secretaria Municipal de Planejamento.**

Sem mais ponderações, segue processo com as devidas solicitações atendidas para demais providências.

Em 08/04/2026

Assinado por ANDRE DE SOUZA GONCALVES  
088 \*\*\*\* \*\*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO  
PRETO  
08/04/2026 10:22:58

---

***André de Souza Gonçalves***  
*Divisão de Compras*





# Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto Espírito Santo



Dores do Rio Preto, 08 de abril de 2026.

Processo Nº 1765/2026

À

Procuradoria Geral do Município

Assunto: Nomeação do Fiscal

Remeto a V. S. o processo acima mencionado para emissão do ato de nomeação do fiscal do Contrato 095/2026:

Fica responsável pela Gestão do contrato a Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Maria Izabel de Souza, ou quem a suceder e Fiscalização Contratual a escriturária, Sra. Poliana Brinati Silva Macedo, ou quem a suceder.

Certo de poder contar com a atenção por parte de Vossa Senhoria, desde já agradeço.

Atenciosamente,

Assinado por BIANCA SOARES DOS REIS 187.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO  
08/04/2026 13:23:19

Bianca Soares dos Reis  
Encarregada da Área de Projetos



# Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



### PORTARIA Nº 237/2026

#### **“Designa Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato”**

**Contrato nº 095/2026**

**Ref. Processo** – DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021

**Objeto Contratual:** Passagens aéreas

O Prefeito de Dores do Rio Preto/ES, no uso de suas atribuições legais, e na forma do disposto no artigo 74, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e, considerando o que consta do Processo nº 1765/2026

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar **Poliana Brinati Silva Macedo**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

**I** - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

**II** - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

**III** - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



*Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto*  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 139/2026.

**REGISTRE-SE    PUBLIQUE-SE    CUMPRA-SE**

Dores do Rio Preto/ES, em 08 de abril de 2026.

Assinado por THIAGO LOPES  
PESSOTTI 087.\*\*\* \*\*\*.\*\*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
DORES DO RIO PRETO  
08/04/2026 13:33:04

**THIAGO LOPES PESSOTTI**  
**CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

Assinado digitalmente. Acesse: <https://www.pmdp.es.gov.br/> Chave: e2f6de76-df03-4aa9-8e94-54090b1984bb  
Portaria Nº 000237/2026



**CONTRATAÇÃO SIMPLIFICADA DE SERVIÇOS Nº 095/2026  
(CONTRATO Nº 095/2026)**

Órgão	Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto	CNPJ	27.167.386/0001-87
ID	2026.024E0700001.09.0051	Processo	1765/2026
Dotação	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Ficha – Fonte	279 – 166000009999, 166000000000 e 150000000000
Fornecedor	NORRENO TOURS TURISMO E VIAGENS LTDA	CNPJ	39.370.978/0001-80
Endereço	Rua Eugenio Neto, nº 488, Loja 11, Praia do Canto, Vitória/ES – CEP 29.055-270	Telefone	(27) 3235-2233

Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Passagens Aéreas.	Vigência Contratual: 08/04/2027
Valor total: R\$ 8.820,12	
<p><b>Obrigações da Contratada:</b></p> <p>a) Executar os serviços conforme especificado na Autorização de Fornecimento, de acordo com as condições e prazos propostos no Edital e no Termo de Referência ou Projeto Básico;</p> <p>b) Executar os serviços com esmero e perfeição. Responsabilizando-se, durante o período de garantia, a correção das deficiências apontadas, sem qualquer ônus para o Município;</p> <p>c) Pagar todas as taxas e tributos resultantes da execução desta Autorização.</p> <p><b>Obrigações do Contratante:</b></p> <p>a) Definir o local de execução dos serviços com a pessoa contratada;</p> <p>b) A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição (art. 117 Lei 14.133/2021).</p> <p>Pagamento: O pagamento será efetuado em até 03 (três) dias após o recebimento definitivo dos serviços e Nota Fiscal devidamente conferidos pelo fiscal contratual do Órgão solicitante.</p> <p>Prazo de Execução: O serviço contratado deverá ser executado em até 01 (um) dia, após recebimento desta Ordem de Serviço.</p> <p>Gestão e Fiscalização: Fica responsável pela Gestão do contrato a Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Maria Izabel de Souza, ou quem a suceder e Fiscalização Contratual a Escriturária, Sra. Poliana Brinati Silva Macedo, ou quem a suceder.</p> <p>Penalidades: A empresa fornecedora deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para fornecimento do objeto desta Autorização, sujeitando-se as penalidades constantes no art. 156 da Lei nº 14.133/2021 e suas sanções.</p> <p>Foro: Fica eleito o Foro de Dores do Rio Preto, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento.</p>	

AUTORIZO a contratação dos serviços, após a emissão da Nota de Empenho.  
Dores do Rio Preto, 08 de abril de 2026.

\_\_\_\_\_  
Thiago Lopes Pessotti  
Prefeito Municipal

Assinado por THIAGO  
LOPES PESSOTTI  
087 \*\*\* \*\* \*\*  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE DORES DO RIO PRETO  
08/04/2026 14:02:29

# Contrato nº 000095/2026

Última atualização 08/04/2026

**Local:** Dores do Rio Preto/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE DORES DO RIO PRETO**Unidade executora:** 27167386000187-001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO**Tipo:** Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 001765/2026**Categoria do processo:** Serviços**Data de divulgação no PNCP:** 08/04/2026 **Data de assinatura:** 08/04/2026**Vigência:** de 08/04/2026 a 08/04/2027**Id contrato PNCP:** 27167386000187-2-000080/2026 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA**Id contratação PNCP:** [27167386000187-1-000078/2026](#)**Objeto:**

Contratacao de empresa especializada para o fornecimento de passagensaereas, destinadas a participacao de 02 (duas) conselheiras do ConselhoMunicipal de Assistencia Social à€" Karol Bard Moreira e Tuila GoulartRezende à€", da Secretaria Executiva à€" Geor

**VALOR CONTRATADO**

R\$ 8.820,12

**FORNECEDOR:****Tipo:** Pessoa juridica **CNPJ/CPF:** 39.370.978/0001-80 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)**Nome/Razão social:** NORRENO TOURS TURISMO E VIAGENS LTDA

Arquivos

Histórico

Nome ↕	Data/Hora de Inclusão ↕	Tipo ↕
CONTRATO 095- 2026 - NORRENO TOURS TURISMO E VIAGE	08/04/2026 - 14:10:59	Contrato

Exibir:  | 1-1 de 1 itens

Página:  | < >

[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sitio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

#### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





# Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto Espírito Santo



Dores do Rio Preto, 08 de abril de 2026.

Processo Nº 1765/2026

À

Secretaria Municipal de Assistência Social

Assunto: CONTRATAÇÃO SIMPLIFICADA DE SERVIÇOS Nº 095/2026.

Remeto a V. S. o processo acima mencionado para providências, logo após encaminhá-lo para emissão de AE e AF.

Certo de poder contar com a atenção por parte de Vossa Senhoria, desde já agradeço.

Atenciosamente,

Assinado por BIANCA SOARES DOS REIS  
187.\*\*\*.\*\*\*.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO  
PRETO  
08/04/2026 14:20:57

Bianca Soares dos Reis  
Encarregada da Área de Projetos



033-7

## RECIBO DO PAGADOR

Local de Pagamento					Vencimento
PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER					11/04/2026
Beneficiário					Agência / Cod. Beneficiário
NORRENO TOURS TURISMO E VIAGENS LTDA - 39.370.978/0001-80 R EUGENIO NETO ED PR OFFICE, 488 - P DO CANTO - CEP: 29055-270 - VITORIA - ES					3345 / 003411664
Data do Documento	No. do Documento	Espécie doc.	Aceite	Data Processamento	Nosso Número
06/04/2026		DM	Não	06/04/2026	000000000162
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor do Documento
	Rápida com Registro	REAL	1		8.820,12
Mensagem / Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário)					(-) Descontos/Abatimento
MULTA APOS 13/04/2026 R\$ 176,40 JUROS DIARIO DE R\$ 26,46 fat 777					(+) Mora/Multa
					(=) Valor Cobrado
Pagador					
MUNICIPIO DE DORES DO RIO PRETO - 27.167.386/0001-87 RUA PEDRO DE ALCANTARA GALVEAS 122 DORES DO RIO PRETO / ES - 29580-000					
Beneficiário Final					Autenticação Mecânica

Corte na Linha Pontilhada



033-7

03399.34119.66400.000007.00016.201014.9.14130000882012

Local de Pagamento					Vencimento
PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER					11/04/2026
Beneficiário					Agência / Cod. Beneficiário
NORRENO TOURS TURISMO E VIAGENS LTDA - 39.370.978/0001-80 R EUGENIO NETO ED PR OFFICE, 488 - P DO CANTO - CEP: 29055-270 - VITORIA - ES					3345 / 003411664
Data do Documento	No. do Documento	Espécie doc.	Aceite	Data Processamento	Nosso Número
06/04/2026		DM	Não	06/04/2026	000000000162
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor do Documento
	Rápida com Registro	REAL	1		8.820,12
Mensagem / Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário)					(-) Descontos/Abatimento
MULTA APOS 13/04/2026 R\$ 176,40 JUROS DIARIO DE R\$ 26,46 fat 777					(+) Mora/Multa
					(=) Valor Cobrado
Pagador					
MUNICIPIO DE DORES DO RIO PRETO - 27.167.386/0001-87 RUA PEDRO DE ALCANTARA GALVEAS 122 DORES DO RIO PRETO / ES - 29580-000					
Beneficiário Final					Autenticação Mecânica



Autenticação Mecânica



*Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto*  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



**Processo nº001765/2026**

**Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social**

**À: Divisão de Compras**

Venho, por meio deste, solicitar emissão de Autorização de Empenho, referente a Nota de Pré empenho nº0000700/2026.

***Dores do Rio Preto-ES, 08 de abril de 2026.***

Assinado por MARIA IZABEL DE SOUZA  
077.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO  
PRETO  
08/04/2026 14:31:08

***Maria Izabel de Souza***  
Secretária Municipal de Assistência Social



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO**



ENDERECO RUA PEDRO DE ALCANTARAS GAUVEAS, 122, - CENTRO - DORES DO RIO PRETO - ES  
 CEP: 29.58-0-000 CNPJ: 27.167.386/0001-87 Tel: 2835591102 Fax: Site:

**Autorização de Empenho**  
**Nº 000752/2026**

8/4/2026

Secretaria	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Processo	001765/2026
Origem	Dispensa Nº 000051/2026		Contrato	000095/2026
Dotação	110001.0824400192.032.33903900000.166000009999		Ficha-Fonte	00279-16600000999 9
Fornecedor	NORRENO TOURS TURISMO E VIAGENS LTDA		CNPJ	39.370.978/0001-80
Endereço	ENDERECO RUA EUGENIO NETO, 488/610, 488 - PRAIA DO CANTO - VITORIA - ES - CEP: 29055270		Telefone	2732352233
Nº Banco		Nº Agência		Nº Conta

Situação: Definitiva

Item	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00001		PASSAGEM AÉREA Passagem de Ida e Volta: De Vitória à Campinas-SP no dia 06/05/2026 com saída entre horários 10:35h e 12:00h De Campinas-SP a Vitória no dia 09/05/2026 com saída entre os horários 11:30h e 13:00h	SRV	4		2.205,0300	8.820,12

**Total Geral****8.820,12**

Autorizo a Aquisição / execução após a emissão da nota de Empenho

DORES DO RIO PRETO, 8/4/2026.

Assinado por LARISSA VALADÃO SOARES 155.\*\*\*.\*\*\*  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO  
 08/04/2026 14:36:55

\_\_\_\_\_  
 Divisão de Compras

\_\_\_\_\_  
 Autorização da Despesa

Assinado digitalmente. Acesso: https://www.pmfdrp.es.gov.br/Chave: 03AAD1FD8C8DD6E09830A7B8B9A75CE04  
 Autorização de Empenho (AE) Nº 000752/2026



*Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto*  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Processo: nº 1765/2026**

**À: Divisão de Contabilidade**

**DESPACHO**

Encaminho à Divisão de Contabilidade a **Autorização de Empenho nº 752/2026**, para adoção das providências relativas ao empenho.

Dores do Rio Preto/ES, 08 de abril de 2026.

Assinado por LARISSA VALADÃO SOARES 155.\*\*\*.\*\*\*-  
\*\*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO  
08/04/2026 14:37:47

---


**Larissa Valadão Soares**





**MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO**  
**PREFEITURA MUNIC. DE DORES DO RIO PRETO**  
**ES**  
**27.167.386/0001-87**  
**NOTA DE EMPENHO Nº 0001502/2026**

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	



**O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.**

**Exercício : 2026**  
**Ficha : 0000279**  
**Processo : 0001765/2026**  
**Despesa:**  
**Autorização de Empenho Nº: 000752/2026**

**Tipo: Ordinário**  
**Data : 08/04/2026**  
**Valor : 8.820,12**

Órgão : 110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 Unidade Orçamentária : 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 Função : 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 Subfunção : 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA  
 Programa : 0019 - GESTÃO DO SUAS  
 Projeto/Atividade : 2.032 - GESTAO DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA  
 Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  
 Fonte de Recurso : 166000009999 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

**Favorecido : 20266 - NORRENO TOURS TURISMO E VIAGENS LTDA** **CNPJ/CPF : 39.370.978/0001-80**  
**Bairro : PRAIA DO CANTO** **Cidade : VITORIA**  
**Endereço : End RUA EUGENIO NETO, 488/610** **UF : ES**  
**Telefone Fixo: 2732352233** **Celular:** **PIS PASEP :**

**Histórico :** VALOR REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VIAGENS AÉREAS PARA AQUISIÇÃO DE 04(quatro) PASSAGENS DE IDA VITÓRIA/ESx CAMPINAS/SP NO DIA 06/05 e VOLTA CAMPINAS/SPx VITÓRIA/ES NO DIA 09/05/2026, PARA SERVIDORAS KAROL BARD E TUILA GOULART(Conselheiras do Cons. Mun. de As. Social, GEORGEA ÀVILA (Secretária Executiva do Cons. Mun. de as. Social e MARIA IZABEL DE SOUZA(Secretária Mun. De As. Social), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

**Subelemento:** 33903999000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

<b>Saldo Anterior</b>	<b>9.500,00</b>	<b>Despesa Empenhada</b>	<b>8.820,12</b>	<b>Saldo Disponível</b>	<b>679,88</b>
-----------------------	-----------------	--------------------------	-----------------	-------------------------	---------------

(oito mil oitocentos e vinte reais e doze centavos )

**Reserva :** 700/2026 **Data :** 06/04/2026  
**Dispensa/Inexigibilidade Rec. Dispensa/Inexigibilidade** **Dispensa, Art. 75, I** **Nú** **000051/2026**

**L I C I T A Ç Ã O**

**Nú** **000051/2026** **Modalidade :** DISPENSA  
**Nú** **0001765/2026** **Classificação :** Compras e Serviços

**C O N T R A T O**

**Tipo/Nú** **Prestação de Serviços Nº 0000095/2026** **Data Vencimento:** 08/04/2027

**L A N Ç A M E N T O S**

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
<b>Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes</b>				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	8.820,12	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	8.820,12
O 1	622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	8.820,12	622910200000 - PRE-EMPENHOS EMPENHADOS	8.820,12
O 1	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	8.820,12	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	8.820,12
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXEF	8.820,12	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	8.820,12
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	8.820,12	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	8.820,12

**Local/Data/Assinaturas**

DORES DO RIO PRETO, 08 de abril de 2026

Assinado por THIAGO LOPES PESSOTTI  
 087.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO  
 09/04/2026 08:59:12

Thiago Lopes Pessotti  
 Prefeito Municipal

Assinado por RAFAELA RODRIGUES LIMA 133.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO  
 08/04/2026 14:46:33

Claudia Klotz Braga Nunes  
 Técnica em Contabilidade  
 CRC ES 017461/0-3

Rafaela Rodrigues Lima  
 Chefe Adm e Financeiro  
 CRC ES 128336/0-7



*Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto*  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



**Processo nº001765/2026**

**Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social**

**À: Divisão de Compras**

Venho, por meio deste, solicitar emissão de Autorização de Fornecimento, referente a Autorização de empenho nº000752/2026, no valor total de R\$8.820,12.

***Dores do Rio Preto-ES, 08 de abril de 2026.***

Assinado por MARIA IZABEL DE SOUZA  
077 \*\*\* \*\*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO  
RIO PRETO  
08/04/2026 14:56:04

***Maria Izabel de Souza***  
Secretária Municipal de Assistência Social



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO**



ENDERECO RUA PEDRO DE ALCANTARAS GAUVEAS, 122, - CENTRO - DORES DO RIO PRETO - ES  
 CEP: 29.58-0-000 CNPJ: 27.167.386/0001-87 Tel: 2835591102 Fax: Site:

**Autorização de Fornecimento/Execução**  
**Nº 000841/2026**

8/4/2026

Secretaria	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Processo	001765/2026
Origem	Dispensa Nº 000051/2026		Contrato	000095/2026
Dotação	110001.0824400192.032.33903900000.166000009999		Ficha-Fonte	00279-16600000999 9
Fornecedor	NORRENO TOURS TURISMO E VIAGENS LTDA		CNPJ	39.370.978/0001-80
Endereço	ENDERECO RUA EUGENIO NETO, 488/610, 488 - PRAIA DO CANTO - VITORIA - ES - CEP: 29055270		Telefone	2732352233
Nº Banco		Nº Agência		Nº Conta

Situação: Definitiva

Item	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00001		PASSAGEM AÉREA Passagem de Ida e Volta: De Vitória à Campinas-SP no dia 06/05/2026 com saída entre horários 10:35h e 12:00h De Campinas-SP a Vitória no dia 09/05/2026 com saída entre os horários 11:30h e 13:00h	SRV	4		2.205,0300	8.820,12

**Total Geral****8.820,12**

Autorizo a Aquisição / execução após a  
emissão da nota de Empenho

DORES DO RIO PRETO, 8/4/2026.

Assinado por PAOLA DE MELO PAULA 134.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO  
 PRETO  
 08/04/2026 15:41:05

\_\_\_\_\_  
 Divisão de Compras

\_\_\_\_\_  
 Autorização da Despesa

Assinado digitalmente. Acesse: <https://www.pmdrp.es.gov.br/Chave:FE729448DB7FF13C733AE52C572A411B>  
 Autorização de Fornecimento (AF) Nº 000841/2026



*Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto*  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

***Divisão de Compras do Município de Dores do Rio Preto***

**PROCESSO Nº 001795/2025**

**DESPACHO**

**À Secretaria Municipal de Assistência Social**

Como solicitado segue processo com a Autorização de Fornecimento (AF).

Dores do Rio Preto, 08 de abril de 2026.

Assinado por PAOLA DE  
MELO PAULA 134.\*\*\*.\*\*\*-\*\*  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE DORES DO RIO PRETO  
08/04/2026 15:40:46

***Paola de Melo Paula***  
*Divisão de Compras*





*Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto*  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Memorando: Nº002292/2026**

Dorés do Rio Preto-ES, 08 de abril de 2026.

**Para: Divisão de Contabilidade**

Claudia Klotz Braga Nunes

**Da: Secretária Municipal de Assistência Social**

Maria Izabel de Souza

**Assunto:** Solicitação de Pagamento.

Venho por meio deste solicitar autorização para o pagamento à empresa **NORRENO TOURS TURISMO E VIAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 39.370.978/0001-80, no valor total de **R\$ 8.820,12 (oito mil, oitocentos e vinte reais e doze centavos)**, referente ao boleto bancário constante no ECM 37 às fls. 75, vinculado ao Contrato nº 095/2026.

**Código de Barras:03399.34119.66400.000007.00016.201014.9.14130000882012.**

A referida despesa poderá ser paga prioritariamente nas seguintes ordens:

- **Fonte I: 1660009999, Ficha 279.**

Conta nº22.392-1, agencia 3700, Banco do Brasil.

- **Fonte II:1500000000, Ficha 279.**

Sem mais para o momento, desde já agradecemos.

Respeitosamente,

Assinado por MARIA IZABEL DE SOUZA  
077.\*\*\* \*\*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO  
RIO PRETO  
08/04/2026 15:42:55

**Maria Izabel de Souza**

Secretária Municipal de Assistência Social



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

Estado do Espírito Santo

ENDEREÇO RUA PEDRO DE ALCANTARAS GAUVEAS, 122, - CENTRO - DORES DO RIO PRETO - ES  
CEP: 29.58-0-000 CNPJ: 27.167.386/0001-87 Tel: 2835591102 Fax: Site: www.itarana.es.gov.br



## Autorização de Liquidação AL Nº 00000808/2026 AF Nº000841/2026

Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Processo	001765/2026
Local	2023- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Nota Fiscal	
Origem	Dispensa Nº 000051/2026	Contrato	000095/2026
Dotação	110001.0824400192.032.33903900000.166000009999	Ficha	00279-166000009999
Empenho	0001502/2026 Na data de 08/04/2026	AE	000752 2026
Fornecedor	NORRENO TOURS TURISMO E VIAGENS LTDA	CNPJ	39.370.978/0001-80
Endereço	ENDEREÇO RUA EUGENIO NETO, 488/610 , Nº 488 - PRAIA DO CANTO - VITORIA - ES - CEP: 29055-270	Telefone	(27) 3235-2233
<b>Especificação</b>		<b>Qtd</b>	<b>Valor Total</b>
PASSAGEM AÉREA Passagem de Ida e Volta: De Vitória à Campinas-SP no dia 06/05/2026 com saída entre horários 10:35h e 12:00h De Campinas-SP a Vitória no dia 09/05/2026 com saída entre os horários 11:30h e 13:00h		4,0000	8.820,12
<b>Total Geral</b>			<b>R\$8.820,12</b>

**ATENÇÃO:** RESSALTAMOS QUE A CONTRATADA DEVERÁ EMITIR UMA NOTA FISCAL PARA CADA NÚMERO DE FICHA. A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) vir acompanhada(s) de cópia desta autorização ou preenchida com os devidos campos: Modalidade de Licitação e Número; Número do Processo; Número de Autorização; Número da Ficha; Número do Contrato (se houver) e Requerimento Interessado ao Protocolo Solicitando Pagamento.

Assinado por LARISSA VALADÃO SOARES 155.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO  
08/04/2026 15:48:18

Responsável

Emitida por: LARISSA VALADÃO SOARES



*Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto*  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo: nº 1765/2026

À: Divisão de Contabilidade

**DESPACHO**

Encaminho à Divisão de Contabilidade a **Autorização de Liquidação nº 808/2026**, para adoção das providências relativas ao pagamento.

Dorés do Rio Preto/ES, 08 de abril de 2026.

Assinado por LARISSA VALADÃO SOARES 155.\*\*\*.\*\*\*.\*\*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO  
08/04/2026 15:49:19

---


**Larissa Valadão Soares**





**MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO**  
**PREFEITURA MUNIC. DE DORES DO RIO PRETO**  
**ESPIRITO SANTO**  
**27.167.386/0001-87**  
**Nº LIQUIDAÇÃO 0001864/2026**

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	



**VALOR BRUTO: 8.820,12      VALOR DESCONTO: 0,00      VALOR LÍQUIDO: 8.820,12**

**O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja liquidada a despesa aqui classificada:**

**Exercício: 2026      Tipo: Ordinário**  
**Empenho: 0001502/2026      Data: 08/04/2026**  
**Ficha: 0000279      Data Venc.: 08/04/2026**  
**Processo: 0001765/2026      Processo Pgto:**  
**Autorização de Fornecimento Nº000841/2026**

Órgão : 110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 Unidade Orçamentária : 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 Função : 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 Subfunção : 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA  
 Programa : 0019 - GESTÃO DO SUAS  
 Projeto/Atividade : 2.032 - GESTAO DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA  
 Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  
 Fonte de Recurso : 166000009999 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

**Favorecido :** 20266 - NORRENO TOURS TURISMO E VIAGENS LTDA      **CNPJ/CPF :** 39.370.978/0001-80  
**Bairro :** PRAIA DO CANTO      **Cidade :** VITORIA  
**Endereço :** End RUA EUGENIO NETO, 488/610      **UF :** ESPIRITO SANTO  
**Banco :**      **Agência :**      **Conta :**      **Operação :**

**Histórico :** VALOR REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VIAGENS AÉREAS PARA AQUISIÇÃO DE 04(quatro) PASSAGENS DE IDA VITÓRIA/ESx CAMPINAS/SP NO DIA 06/05 e VOLTA CAMPINAS/SPx VITÓRIA/ES NO DIA 09/05/2026, PARA SERVIDORAS KAROL BARD E TUILA GOULART(Conselheiras do Cons. Mun. de As. Social, GEORGEA ÁVILA (Secretária Executiva do Cons. Mun. de as. Social e MARIA IZABEL DE SOUZA(Secretária Mun. De As. Social), CONFORME SOLICITAÇÃO EM ANEXO.

**Subelemento:** 33903999000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

<b>Saldo Empenhado</b>	<b>8.820,12</b>	<b>Despesa Liquidada</b>	<b>8.820,12</b>	<b>Saldo Disponível</b>	<b>0,00</b>
------------------------	-----------------	--------------------------	-----------------	-------------------------	-------------

**DOCUMENTOS**

Descrição	Destino	Data	Nº Documento	Valor
ECM - BOLETO BANCARIO Nº 31882026 de 06/04/2026			31882026	8.820,12
<b>Total</b>				<b>8.820,12</b>

**CONTRATO**

**Tipo/Número/Ano :** Prestação de Serviços Nº 0000095/2026

**LICITAÇÃO**

**Número/Ano Licitação:** 000051/2026      **Modalidade :** DISPENSA  
**Número/Ano Processo Adm:** 0001765/2026      **Classificação :** Compras e Serviços

**Dispensa/Inexigibilidade :** 113 - Lei 14.133/2021, Dispensa, Art. 75, Inciso II

**INFORMAÇÕES REINF**

**Possui desconto de INSS:** Não      **Valor desconto de INSS:** 0,00

**Local/Data/Assinaturas**

DORES DO RIO PRETO, 08 de abril de 2026

Cláudia Klotz Braga Nunes  
 Técnica de Contabilidade  
 CRC - ES 017461/O-3

Assinado por RAFAELA RODRIGUES LIMA 133.\*\*\*.\*\*\*  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO  
 09/04/2026 09:08:18

Rafaela Rodrigues Lima  
 Chefe Adm e Financeiro  
 CRC ES 128336/O-7

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.pmdp.es.gov.br/Chave: 523A9CA562B3A011652F8E089A476871 Nota de Liquidação Nº 001864/2026